



Xaxim – SC, 14 de Fevereiro de 2014.

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, Processo Licitatório de Empresa Especializada para Transporte, de Passageiros em Área Rural de Xaxim – SC, conforme Itinerário abaixo, destinado ao Município de Xaxim – SC.

Percurso	Km Semana	Nº Semana	TT Km	R\$/Km	R\$ TT
Itinerário 1	577,00	50,00	28.850,00	2,75	79.337,50
Itinerário 2	445,00	50,00	22.250,00	2,75	61.187,50
Itinerário 3	440,00	50,00	22.000,00	2,75	60.500,00
TOTAL==>					201.025,00

ITINERÁRIO I

Segunda -feira : Ponte da divisa com Arvoredo até Xaxim passando por Linha Antonio Prado, Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e vespertino – Extensão: 124 km e 2 m .(cento e vinte e quatro quilômetros e duzentos metros).

Terça- feira: Linha Palauro até Xaxim, passando por Linha Santa Lúcia , Linha Monte Bello , Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e Vespertino - Extensão: 150 km (cento e cinquenta quilômetros).

Quarta- feira: Linha Cachoeirinha até Xaxim - Matutino e Vespertino - Extensão: 75 km.(setenta e cinco quilômetros).

Quinta- feira: Linha São Joaquim até Xaxim, passando pela Vila São Jorge e vila Diadema - Matutino e Vespertino - Extensão: 63 km (sessenta e três quilômetros).

Sexta -feira: Linha Pocinho de Cima e Pocinho de Baixo até Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 164 km e 400 m.(cento e sessenta e quatro quilômetros e quatrocentos metros).

Total de quilometragem no itinerário I: 576 km e 600 metros (quinhentos e setenta e seis quilômetros e seiscentos metros) por semana.

***O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

ITINERÁRIO II

Segunda –feira: Linha Fazenda Santo António até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Frei Plácida e Linha Rondinha - Matutino e Vespertino - Extensão: 120 km (cento e vinte quilômetros).

Terça –feira : Linha Carola Maia até a Cidade de Xaxim passando por Linha Limeira - Matutino e vespertino - Extensão: 69 km e 300 m. (sessenta e nove quilômetros e trezentos metros).

Quarta-feira : Linha Ipiranguinha até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 49 km (quarenta e nove quilômetros).

Quinta-feira : Distrito da Anita Garibaldi até a cidade de Xaxim passado pela Linha Golfo São Roque e Linha Ervalzinho - Matutino e Vespertino - Extensão: 108 Km (cento e oito quilômetros)

Sexta-feira : Linha Terceira até a Cidade de Xaxim, passando por Anita Garibaldi e Linha Rui Barbosa e linha Golfinho - Matutino e vespertino - Extensão: 98 km e 700m (noventa e oito quilômetros e setecentos metros).

Total de quilometragem no itinerário II: 445 km. (quatrocentos e quarenta e cinco quilômetros por semana).

***O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

ITINERÁRIO III

Segunda –feira: Linha Voltão até a cidade de Xaxim, passando pela Vila Folle - Matutino e vespertino - Extensão- 75 km (setenta e cinco quilômetros).

Terça-feira: Linha Ervalzinho de Baixo na divisa com o Município de Lajeado Grande até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino – Extensão - 76 km e 200 m. (setenta e seis quilômetros e duzentos metros).

Quarta- feira : Linha Rodeio Bonito até a cidade de Xaxim passando pela Linha Pilão de Pedra. Matutino e Vespertino - Extensão- 92 km e 400 m. (noventa e dois quilômetros e quatrocentos metros)

Quinta – feira : Linha Uvarana até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Canarinho e Vila Tigre - Matutino e Vespertino - Extensão : 80 km e 400 m. (oitenta quilômetros e quatrocentos metros).

Sexta-Feira : Linha São Valentin até a Cidade de Xaxim, passando por Linha Nova Brasília , Linha Pedro Guerreiro e Linha Colorado - Matutino e vespertino - Extensão: 115 km e 800 m. (cento e quinze quilômetros e oitocentos metros).

Total de quilometragem no itinerário III: 439 km e 800 metros (quatrocentos e trinta e nove quilômetros e oitocentos metros) por semana.

***O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

OBRIGATORIEDADE:

- Veículo tipo Van ou similar, capacidade mínima de 13 passageiros, registrado e vistoriado no DETER em nome da Proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.004;
- Motorista com curso para transportes de passageiros;
- O vencedor obriga-se em caso de aumento da demanda de passageiros à substituir o veículo por um de maior capacidade.

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás

Despesas 8	3390-3999

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I deste Edital

Processo Adm. nº: 46/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Cfe Edital
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.99.00.00.00	201.025,00
Total previsto:				201.025,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	28850,000	KM	Segunda -feira : Ponte da divisa com Arvoredo até Xaxim passando por Linha Antônio Prado, Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e vespertino - Extensão: 124 km e 2 m .(cento e vinte e quatro quilômetros e duzentos metros). Terça- feira: Linha Palauro até Xaxim, passando por Linha Santa Lúcia , Linha Monte Bello , Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e Vespertino - Extensão: 150 km (cento e cinquenta quilômetros). Quarta- feira: Linha Cachoeirinha até Xaxim - Matutino e Vespertino - Extensão: 75 km.(setenta e cinco quilômetros). Quinta- feira: Linha São Joaquim até Xaxim, passando pela Vila São Jorge e vila Diadema - Matutino e Vespertino - Extensão: 63 km (sessenta e três quilômetros). Sexta -feira: Linha Pocinho de Cima e Pocinho de Baixo até Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 164 km e 400 m.(cento e sessenta e quatro quilômetros e quatrocentos metros). Total de quilometragem no itinerário I: 576 km e 600 metros (quinhentos e setenta e seis quilômetros e seiscentos metros) por semana. O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados. (100752)	2,7500	79.337,50

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2014.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	22250,000	KM	<p>Segunda-feira: Linha Fazenda Santo Antônio até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Frei Plácida e Linha Rondinha - Matutino e Vespertino - Extensão: 120 km (cento e vinte quilômetros).</p> <p>Terça-feira : Linha Carola Maia até a Cidade de Xaxim passando por Linha Limeira - Matutino e vespertino - Extensão: 69 km e 300 m. (sessenta e nove quilômetros e trezentos metros).</p> <p>Quarta-feira : Linha Ipiranguinha até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 49 km (quarenta e nove quilômetros).</p> <p>Quinta-feira : Distrito da Anita Garibaldi até a cidade de Xaxim passado pela Linha Golfo São Roque e Linha Ervalzinho - Matutino e Vespertino - Extensão: 108 Km (cento e oito quilômetros)</p> <p>Sexta-feira : Linha Terceira até a Cidade de Xaxim, passando por Anita Garibaldi e Linha Rui Barbosa e linha Golfinho - Matutino e vespertino - Extensão: 98 km e 700m (noventa e oito quilômetros e setecentos metros).</p> <p>Total de quilometragem no itinerário II: 445 km. (quatrocentos e quarenta e cinco quilômetros por semana).</p> <p>O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados. (100753)</p>	2,7500	61.187,50
3	22000,000	KM	<p>Segunda - feira: Linha Voltão até a cidade de Xaxim, passando pela Vila Folle - Matutino e vespertino - Extensão- 75 km (setenta e cinco quilômetros).</p> <p>Terça-feira: Linha Ervalzinho de Baixo na divisa com o Município de Lajeado Grande até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão - 76 km e 200 m. (setenta e seis quilômetros e duzentos metros).</p> <p>Quarta - feira: Linha Rodeio Bonito até a cidade de Xaxim passando pela Linha Pilão de Pedra. Matutino e Vespertino - Extensão- 92 km e 400 m. (noventa e dois quilômetros e quatrocentos metros)</p> <p>Quinta - feira: Linha Uvarana até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Canarinho e Vila Tigre - Matutino e Vespertino - Extensão: 80 km e 400 m. (oitenta quilômetros e quatrocentos metros).</p> <p>Sexta - Feira: Linha São Valentin até a Cidade de Xaxim, passando por Linha Nova Brasília, Linha Pedro Guerreiro e Linha Colorado - Matutino e vespertino - Extensão: 115 km e 800 m. (cento e quinze quilômetros e oitocentos metros).</p> <p>Total de quilometragem no itinerário III: 439 km e 800 metros (quatrocentos e trinta e nove quilômetros e oitocentos metros) por semana.</p> <p>O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados. (100754)</p>	2,7500	60.500,00
Total Geral ----->				8,2500	201.025,00

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2014.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 46/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Cfe Edital
F - Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I deste Edital

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.99.00.00.00	201.025,00
Total Previsto ----->				201.025,00

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 46/2014
Data do Processo Adm.: 18/02/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I deste Edital

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	394.670,16	201.025,00
					Total Previsto:	201.025,00

					Total Geral:	201.025,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Xaxim, Em 18.02.14


DELMAR TRZEOIAK CRC/SC026701/O-8

DECRETO Nº 678/2013

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

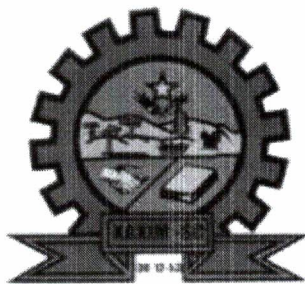
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO n° 046/2014
PREGÃO n° 025/2014 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Decreto Municipal n° 678/2013, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por item**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9° da Lei n. ° 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

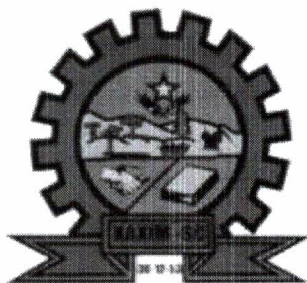
4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, a partir das 08h00min até às 08h45min horas do dia 06 de março de 2014.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

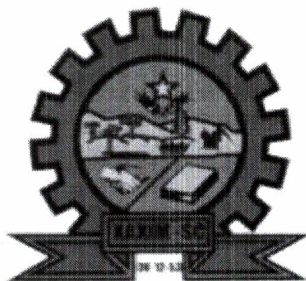
5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2014
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2014
ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e **abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min horas do dia 06 de março de 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa n° 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte** para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

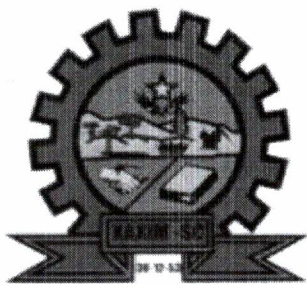
7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.7. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;

8.1.3. **Data**;

8.1.4. **Preço unitário por km rodado e total global**, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

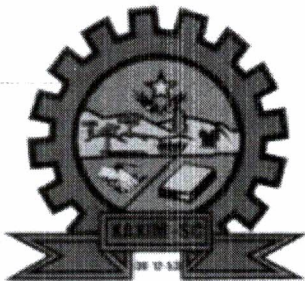
10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

10.4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

10.4.1 Os proponentes declarados vencedores terão o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a abertura do processo e declarado vencedor para apresentar a seguinte documentação:

10.4.1.1 Certificado de registro e licenciamento do veículo em nome do licitante vencedor ou contrato de locação registrado do veículo a ser utilizado no itinerário em que foi declarado vencedor. **O veículo a ser utilizado deverá ter ano de fabricação igual ou superior de 2004;**

10.4.1.2 Carteira de Habilitação Categoria "D", ou superior, do condutor do veículo;

10.4.1.3 O fornecedor deverá ainda providenciar, o seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo a Contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros e ainda dos bens transportados, devendo apresentar no prazo citado no item 10.4.1 o encaminhamento/proposta do seguro e, posteriormente, no prazo de 30 (trinta) dias, a apólice definitiva do mesmo.

10.4.1.4 A não apresentação dos documentos acima no prazo estabelecido no subitem 10.4.1 ensejará na contratação do segundo colocado, caso este apresente tal documentação.

10.5 NOTAS:

a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

c) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;

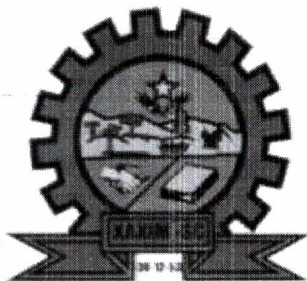
d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;

e) No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.

f) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **Menor Preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3. Dos Lances Verbais

11.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

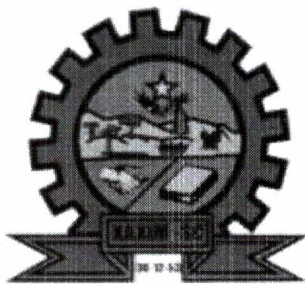
11.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

11.4. Do Julgamento

11.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por item** ofertado.

11.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

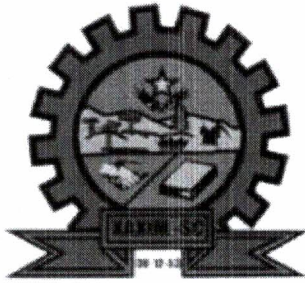
11.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

11.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

11.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

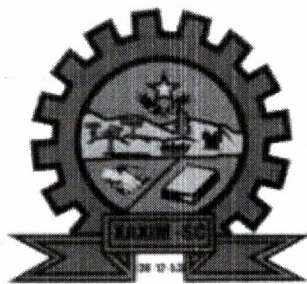
12.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro desta instituição ou em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

14.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
8	04.01	2.022	33900000000000	33903999000000

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

17. DAS OBRIGAÇÕES:

17.1 DA CONTRATADA

17.1.1. Pela boa execução e eficiência dos Serviços de Transporte dos passageiros;

17.1.2. Por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicados na habilitação;

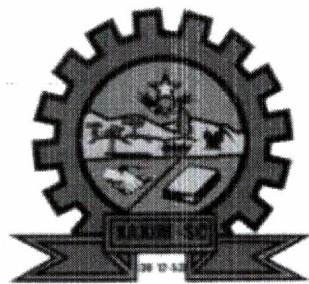
17.1.3. Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;

17.1.4. O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída descritos nos itinerários constante no anexo I do Edital.

17.1.5. Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;

17.1.6. Pela segurança integral dos usuários;

17.1.7. Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

17.1.8. Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;

17.1.9. Serão de inteira responsabilidade do Contratado, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

17.1.10. Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais.

17.1.11. Fica a licitante vencedora ciente de que havendo aumento no número de passageiros a mesma deverá substituir o veículo, para cumprir a capacidade exigida.

17.2 DO CONTRATANTE

17.2.1 Fiscalizar os serviços;

17.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

17.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

18 DAS PENALIDADES:

18.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

18.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

18.2.1 Advertência;

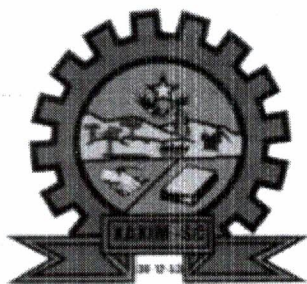
18.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

18.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

19.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

20 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

20.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

20.2 Gestor e Fiscal deste Edital o Sr. Gildomar Michelin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

20.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

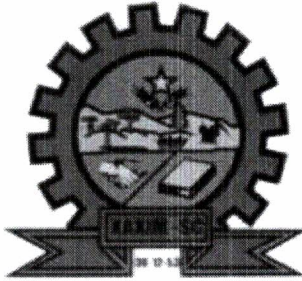
21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

21.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

21.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

21.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

21.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22 DOS ANEXOS

22.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

22.1.1 Anexo I - Itinerários

22.1.2 Anexo II - Carta de Credenciamento;

22.1.3 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

22.1.4 Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

22.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

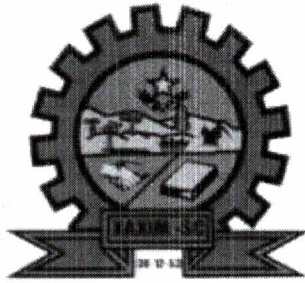
22.1.6 Anexo VI - Declaração de não Parentesco

22.1.7 Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 18 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
 Prefeito Municipal

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
 Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITINERÁRIOS COM VALORES MAXIMOS

Percurso	Km Semana	Nº Semana	TT Km	R\$/Km	R\$ TT
Itinerário I	577,00	50,00	28.850,00	2,75	79.337,50
Itinerário II	445,00	50,00	22.250,00	2,75	61.187,50
Itinerário III	440,00	50,00	22.000,00	2,75	60.500,00
TOTAL==>					201.025,00

ITINERÁRIO I

Segunda - feira: Ponte da divisa com Arvoredo até Xaxim passando por Linha Antônio Prado, Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e vespertino - Extensão: 124 km e 2 m .(cento e vinte e quatro quilômetros e duzentos metros).

Terça- feira: Linha Palauro até Xaxim, passando por Linha Santa Lúcia, Linha Monte Bello, Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e Vespertino - Extensão: 150 km (cento e cinquenta quilômetros).

Quarta- feira: Linha Cachoeirinha até Xaxim - Matutino e Vespertino - Extensão: 75 km.(setenta e cinco quilômetros).

Quinta- feira: Linha São Joaquim até Xaxim, passando pela Vila São Jorge e vila Diadema - Matutino e Vespertino - Extensão: 63 km (sessenta e três quilômetros).

Sexta - feira: Linha Pocinho de Cima e Pocinho de Baixo até Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 164 km e 400 m.(cento e sessenta e quatro quilômetros e quatrocentos metros).

Total de quilometragem no itinerário I: 576 km e 600 metros (quinhentos e setenta e seis quilômetros e seiscentos metros) por semana.

***O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

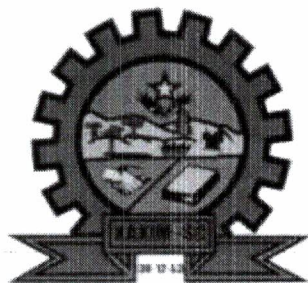
ITINERÁRIO II

Segunda-feira: Linha Fazenda Santo Antônio até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Frei Plácida e Linha Rondinha - Matutino e Vespertino - Extensão: 120 km (cento e vinte quilômetros).

Terça-feira : Linha Carola Maia até a Cidade de Xaxim passando por Linha Limeira - Matutino e vespertino - Extensão: 69 km e 300 m. (sessenta e nove quilômetros e trezentos metros).

Quarta-feira : Linha Ipiranguinha até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 49 km (quarenta e nove quilômetros).

Quinta- feira : Distrito da Anita Garibaldi até a cidade de Xaxim passado pela Linha Golfo São Roque e Linha Ervalzinho - Matutino e Vespertino - Extensão: 108 Km (cento e oito quilômetros)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Sexta-feira : Linha Terceira até a Cidade de Xaxim, passando por Anita Garibaldi e Linha Rui Barbosa e linha Golfinho - Matutino e vespertino - Extensão: 98 km e 700m (noventa e oito quilômetros e setecentos metros).

Total de quilometragem no itinerário II: 445 km. (quatrocentos e quarenta e cinco quilômetros por semana).

*****O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.**

ITINERÁRIO III

Segunda - feira: Linha Voltão até a cidade de Xaxim, passando pela Vila Folle - Matutino e vespertino - Extensão- 75 km (setenta e cinco quilômetros).

Terça-feira: Linha Ervalzinho de Baixo na divisa com o Município de Lajeado Grande até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão - 76 km e 200 m. (setenta e seis quilômetros e duzentos metros).

Quarta - feira: Linha Rodeio Bonito até a cidade de Xaxim passando pela Linha Pilão de Pedra. Matutino e Vespertino - Extensão- 92 km e 400 m. (noventa e dois quilômetros e quatrocentos metros)

Quinta - feira: Linha Uvarana até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Canarinho e Vila Tigre - Matutino e Vespertino - Extensão: 80 km e 400 m. (oitenta quilômetros e quatrocentos metros).

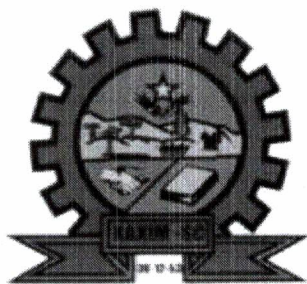
Sexta - Feira: Linha São Valentin até a Cidade de Xaxim, passando por Linha Nova Brasília, Linha Pedro Guerreiro e Linha Colorado - Matutino e vespertino - Extensão: 115 km e 800 m. (cento e quinze quilômetros e oitocentos metros).

Total de quilometragem no itinerário III: 439 km e 800 metros (quatrocentos e trinta e nove quilômetros e oitocentos metros) por semana.

*****O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.**

OBRIGATORIEDADE:

- Veículo tipo Van, Kombi ou similar, capacidade mínima de 13 passageiros, registrado e vistoriado pelo órgão competente, em nome da Proponente, com ano de fabricação igual ou superior de 2.004;
- Motorista com curso para transportes de passageiros;
- **OBS: A Proposta poderá ser formulada conforme descritivo acima e deverá conter o exigido no item 08 do edital.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II

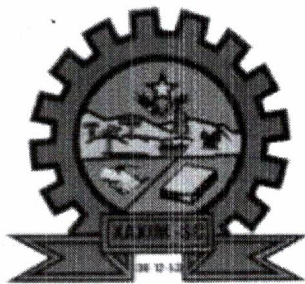
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº /2014

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

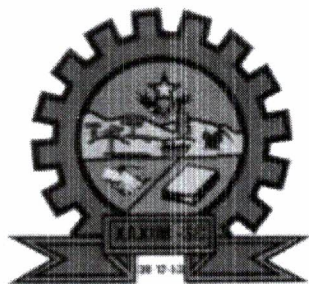
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº/2014

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

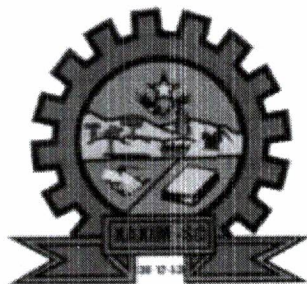
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2014

O signatário da presente, em nome da proponente. , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo V

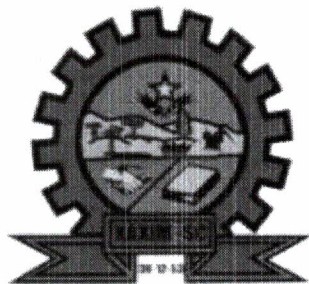
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº/2014

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

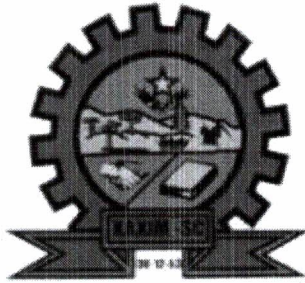
Pregão Presencial nº/2014

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominados **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO QUANTIDADE E VALORES UNITÁRIOS

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, Conforme segue....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

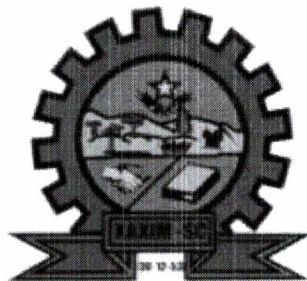
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 025/2014, Processo Licitatório n. 046/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O valor a ser pago pelos serviços a serem prestados pela contratada, será de R\$.....(.....), por km rodado, totalizando um valor de R\$ (.....) denominado de valor contratual.

Parágrafo Segundo - O pagamento devido ao vencedor será efetuado após cada entrega e de acordo com o cronograma financeiro da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- I - Pela boa execução e eficiência dos Serviços de Transporte dos passageiros;
- II - Por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicados na habilitação;
- III - Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- IV - O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída descritos nos itinerários constante no anexo I do Edital.
- V - Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- VI - Pela segurança integral dos usuários;
- VII - Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- VIII - Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- IX - Serão de inteira responsabilidade do Contratado, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- X - Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais.
- XI - Fica a licitante vencedora ciente de que havendo aumento no número de passageiros a mesma deverá substituir o veículo, para cumprir a capacidade exigida.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Fiscalizar e controlar a entrega;
- II. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

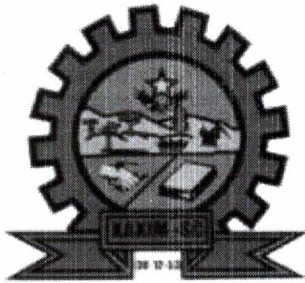
O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2014 podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício de 2014 a seguir:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
8	04.01	2.022	33900000000000	33903999000000

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



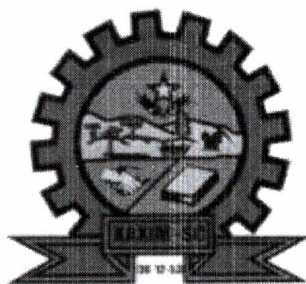
ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

- I. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
 - II. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - III. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; e ainda;
 - IV. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - V. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- Parágrafo Único** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma. Xaxim,de.....de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041

Testemunhas:

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	46/2014
Processo de Licitação:	46/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	25/2014-PR
Data do Processo:	18/02/2014
Data da Abertura das Propostas:	06/03/2014
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

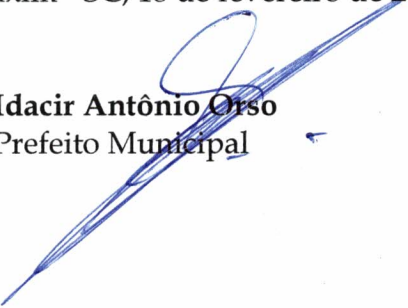
18 de 02 de 14


FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2014
PROCESSO 046/2014**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito **COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 025/2014, até às **08h45min horas do dia de 06 de março de 2014**, e farão abertura das mesmas às **09h00min** horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I do Edital, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 18 de fevereiro de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000034

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 25/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 46/2014
Processo de Licitação: 46/2014
Data do Processo: 18/02/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2014

Nº. Publ. 2064 / 2014
Data da Publ. 18 / 02 / 14
Data Saída 18 / 03 / 14
Resp. pela Publ.
Nome: leucos


A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/03/2014, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 25/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I deste Edital

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2014.



Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 46/2014
Processo de Licitação: 46/2014
Data do Processo: 18/02/2014

Folha: 1/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 06/03/2014 até às 08:45 horas do dia 06/03/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I deste Edital

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	28.850,000	KM	<p>Segunda -feira : Ponte da divisa com Arvoredo até Xaxim passando por Linha Antônio Prado, Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e vespertino - Extensão: 124 km e 2 m .(cento e vinte e quatro quilômetros e duzentos metros).</p> <p>Terça- feira: Linha Palauro até Xaxim, passando por Linha Santa Lúcia , Linha Monte Bello , Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e Vespertino - Extensão: 150 km (cento e cinquenta quilômetros).</p> <p>Quarta- feira: Linha Cachoeirinha até Xaxim - Matutino e Vespertino - Extensão: 75 km.(setenta e cinco quilômetros).</p> <p>Quinta- feira: Linha São Joaquim até Xaxim, passando pela Vila São Jorge e vila Diadema - Matutino e Vespertino - Extensão: 63 km (sessenta e três quilômetros).</p> <p>Sexta -feira: Linha Pocinho de Cima e Pocinho de Baixo até Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 164 km e 400 m.(cento e sessenta e quatro quilômetros e quatrocentos metros).</p> <p>Total de quilometragem no itinerário I: 576 km e 600 metros (quinhentos e setenta e seis quilômetros e seiscentos metros) por semana.</p> <p>O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados. (100752)</p>

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 18/02/14, até às 17:00 horas do dia 18/03/14.

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000036

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 25/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 46/2014
Processo de Licitação: 46/2014
Data do Processo: 18/02/2014

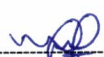
Folha: 2/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
2	22.250,000	KM	<p>Segunda -feira: Linha Fazenda Santo Antônio até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Frei Plácida e Linha Rondinha - Matutino e Vespertino - Extensão: 120 km (cento e vinte quilômetros).</p> <p>Terça -feira : Linha Carola Maia até a Cidade de Xaxim passando por Linha Limeira - Matutino e vespertino - Extensão: 69 km e 300 m. (sessenta e nove quilômetros e trezentos metros).</p> <p>Quarta-feira : Linha Ipiranguinha até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 49 km (quarenta e nove quilômetros).</p> <p>Quinta- feira : Distrito da Anita Garibaldi até a cidade de Xaxim passado pela Linha Golfo São Roque e Linha Ervalzinho - Matutino e Vespertino - Extensão: 108 Km (cento e oito quilômetros)</p> <p>Sexta-feira : Linha Terceira até a Cidade de Xaxim, passando por Anita Garibaldi e Linha Rui Barbosa e linha Golfinho - Matutino e vespertino - Extensão: 98 km e 700m (noventa e oito quilômetros e setecentos metros).</p> <p>Total de quilometragem no itinerário II: 445 km. (quatrocentos e quarenta e cinco quilômetros por semana).</p> <p>O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados. (100753)</p>
3	22.000,000	KM	<p>Segunda - feira: Linha Voltão até a cidade de Xaxim, passando pela Vila Folle - Matutino e vespertino - Extensão- 75 km (setenta e cinco quilômetros).</p> <p>Terça-feira: Linha Ervalzinho de Baixo na divisa com o Município de Lajeado Grande até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão - 76 km e 200 m. (setenta e seis quilômetros e duzentos metros).</p> <p>Quarta - feira: Linha Rodeio Bonito até a cidade de Xaxim passando pela Linha Pilão de Pedra. Matutino e Vespertino - Extensão- 92 km e 400 m. (noventa e dois quilômetros e quatrocentos metros)</p> <p>Quinta - feira: Linha Uvarana até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Canarinho e Vila Tigre - Matutino e Vespertino - Extensão: 80 km e 400 m. (oitenta quilômetros e quatrocentos metros).</p> <p>Sexta - Feira: Linha São Valentin até a Cidade de Xaxim, passando por Linha Nova Brasília, Linha Pedro Guerreiro e Linha Colorado - Matutino e vespertino - Extensão: 115 km e 800 m. (cento e quinze quilômetros e oitocentos metros).</p> <p>Total de quilometragem no itinerário III: 439 km e 800 metros (quatrocentos e trinta e nove quilômetros e oitocentos metros) por semana.</p> <p>O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados. (100754)</p>

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 18/02/14, até às 17:00 horas do dia 18/03/14.

Xaxim, 18 de Fevereiro de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Código	Unidade	Projeto atividade
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.014 - Manutenção do Transporte - Escolar Ensino Fundamental
Modalidade	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00	01.58	66.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 12 de dezembro de 2013.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

Procurador Geral do Município

Aviso de Pregão 025/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2014

PROCESSO 046/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 025/2014, até às 08h45min horas do dia de 06 de março de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I do Edital, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 18 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTÔNIO ORSO

Prefeito Municipal

Associações

AMMVI

Termo de Revogação Licitação – Convite Nº 01/2014

TERMO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO – CONVITE nº 01/2014

Considerando-se que a Licitação nº 01/2014, na modalidade de Convite para Compras e Serviços, tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA AMMVI";

Considerando-se que houve apenas uma empresa interessada na prestação dos serviços da Licitação nº 01/2014, com prejuízo direto para competitividade e escolha da melhor proposta para a AMMVI;

Considerando-se que embora a proposta apresentada pela empresa Especiais Serviços Terceirizados Ltda para esta Licitação esteja em conformidade com o Instrumento Convocatório, sua efetividade dependerá de necessário aditivo de preço por força da atual Convenção Coletiva de Trabalho;

Considerando-se que a AMMVI poderá realizar novo certame no mês de Fevereiro de 2014, visto que vigora novo adendo de prazo com o antigo prestador de serviços, restando atendidas as necessidades mediadas da AMMVI e descaracterizada qualquer urgência na contratação;

O Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Associação, e fundamentado no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, decide REVOGAR a Licitação Convite nº 01/2014, pelo bem do interesse público.

Publique-se.

Intime-se.

Blumenau, SC, 05 de fevereiro de 2014.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS

Presidente da AMMVI.

JOSÉ RAFAEL CORREA

Secretário Executivo da AMMVI

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Execução de Obras e Serviços de Engenharia de Ampliação da Área Física da Sede da Ammvi,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA SEDE DA AMMVI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI E ARG INDUSTRIAL LTDA

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob no 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro, ARG INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.415.095/0001-65, com endereço à Rodovia SC 302, nº 1860, Bairro Barragem Oeste, cidade de Taió (SC), neste ato representada pelo sócio Laércio Mendes – CPF: 769.185.999-68 doravante denominada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2014
PREGÃO Nº 0025/2014

Anexo III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ sob nº **07.185.061/0001-10**, sediada à Linha Pilão de Pedra, S/N, Interior na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, SC. 06 de Março de 2014

Julia G. Baggio

JULIA GRACIELA BAGGIO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 007.027.299-90
RG: 4.030.521-0

Juri

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2014
PREGÃO Nº 0025/2014

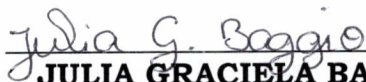
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim
Pregão Presencial n. 0025/2014

O signatário da presente, em nome da proponente, **JG BAGGIO LTDA ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, SC. 06 de Março de 2014



JULIA GRACIELA BAGGIO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 007.027.299-90
RG: 4.030.521-0



00040

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13/MAR/2001

REGISTRO GERAL 4.030.521-0 DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME JULIA GRACIELA BAGGIO

FILIAÇÃO LIDENOR JOSE BAGGIO
IVANIR JULIA BAGGIO

NATURALIDADE XAXIM SC DATA DE NASCIMENTO 04/JAN/1981

DOC ORIGEM C MASC 2305 LV 3 FL 29
CART DAL SANTO CARRECO SC

CPF 007.027.299/90

XANXERE SC

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*
Matr. N.º 253.030-8

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.788.423 DATA DE EXPEDIÇÃO 30.05.1996

NOME ARLINDO JOSE SKRZYPCZAK

FILIAÇÃO Antonio Skrzypczak

FILIAÇÃO Danuta Rosek Skrzypczak

NATURALIDADE CAPANEMA=PR DATA DE NASCIMENTO 11.01.1968

DOC ORIGEM Cert. Cas. nº 5.749-L-8-B-Fls. 08.
Cart. I lario Parizotto-Xaxim-SC

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*
Matr. N.º 116.313-7

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 05/03/14
[Signature]

16/R

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

[Photo]

[Fingerprint]

ARLINDO J. SKRZYPCZAK

[Stamp: Xaxim SC]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

[Photo]

[Fingerprint]

JULIA G. BAGGIO

[Signature]

CIC

NASCIMENTO 11.01.68

INSCRIÇÃO NO CPF 541 264 009 34

CONTRIBUINTE ARLINDO JOSE SKRZYPCZAK

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA-FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JULIA GRACIELA BAGGIO

Nº de inscrição 007027299-90

Data do Nascimento 04/01/81

[Barcode]

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 07.185.061/0001-10**

Pelo presente instrumento particular, **LIDENOR JOSÉ BAGGIO**, brasileiro, Casado pelo regime de comunhão universal de bens, Empresário, nascido aos 28/08/1950, Natural de Itá/SC, portador da **RG: nº 16/R - 823.536**, expedida pela SSP/SC, em data de 14/05/1996 e inscrito no **CPF: sob nº 075.639.149-00**; residente e domiciliado na Linha Pilão de Pedra nº S/N, Casa, Interior, CEP nº 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina e **JULIA GRACIELA BAGGIO** brasileira, Solteira, Empresária, nascida aos 04/01/1981, natural de Xaxim/SC, portadora da **RG: nº 4.030.521-0**; expedida pela SSP/SC, em data de 13/03/2001 e inscrita no **CPF: sob nº 007.027.299-90**, residente e domiciliada na Rua Saul Pulga, 148, Casa, Bairro Bela Vista, CEP nº 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, **ÚNICOS** sócios da sociedade empresarial, **JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME**, estabelecida na Linha Pilão de Pedra s/n, casa, Interior, CEP 89.825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, registrada na MM Junta Comercial do Estado sob nº 42204339400, na data de **18/01/2005**, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si alterar e Consolidar o contrato social, da seguinte forma e condições:

Cláusula Iª – Os sócios resolvem de comum acordo dar entrada de um sócio o senhor **ARLINDO JOSÉ SKZYPCZAK**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido aos 11/01/1968, natural de Capanema, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob nº **1.788.423**, expedida pela SSP/SC em data de 30/05/1996 e inscrito no CPF sob nº **541.264.609-34**, residente e domiciliado na Rua Saul Pulga, nº 148, Bairro Bela Vista, CEP: 89.825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

Cláusula IIª – O sócio **LIDENOR JOSÉ BAGGIO** vende e cede nesta data de 11/09/2009, suas cotas de capital de participação na sociedade no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)** divididos em **20 (Vinte) cotas**, no valor unitário de **R\$ 10,00 (Dez Reais)** cada, ao novo sócio **ARLINDO JOSÉ SKZYPCZAK**, em moeda corrente nacional, pelo que dá plena geral e rasa quitação ao sócio e à sociedade, declarando que se retira da mesma, nesta data de 11/09/2009;

Cláusula IIIª- A Sociedade a partir desta data de 11 de Setembro de 2009, será Administrada pela Sócia **JULIA GRACIELA BAGGIO**, cabendo-lhes representá-la **ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE**, persistindo, sempre que o faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos sócios-administradores usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade, isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade; o Sócio **ARLINDO JOSÉ SKZYPCZAK** será somente Sócio Cotista.

Continua Fls. 02



Julia G. Baggio
Arlindo - J. SKZYPCZAK
P. - 1000 - 11/09/2009

Juli

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME**

Continuação da FL. 01

Cláusula IVª- Em face da alteração do quadro social da sociedade, cessão de Cotas, o capital social ficará assim distribuído a partir desta data entre os atuais sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	%
JULIA GRACIELA BAGGIO	1.980	19.800,00	99 %
ARLINDO JOSÉ SKZYPCZAK	20	200,00	01 %
TOTAL	2.000	20.000,00	100%

Cláusula Vª Resolvem ainda os cotistas, face à vigência no Novo Código civil Brasileiro Lei nº 10.406 de 10/0182002, ajustar todas as cláusulas do contrato social, consolidando o contrato social da sociedade, que passará, pois, a partir desta data, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: JG BAGGIO
TRANSPORTES LTDA ME**

Cláusula I- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob o nome empresarial de: **JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME**

Cláusula II - SEDE

A sede da Sociedade é na Linha Pilão de Pedra, nº S/N, Casa, Linha Pilão de Pedra, CEP nº 89.825-000, nesta cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único- A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula III - OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade será a exploração do ramo comercial de: **(TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL – CNAE-FISCAL 49.21-3-01).**

Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

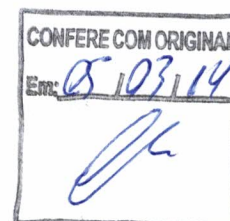
O Capital Social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 2.000 (Duas mil) Cotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	%
JULIA GRACIELA BAGGIO	1.980	19.800,00	99 %
ARLINDO JOSÉ SKZYPCZAK	20	200,00	01 %
TOTAL	2.000	20.000,00	100%

Continua Fls. 03

Julia Graciela Baggio

*Julia G. Baggio
Arlindo J. SKZYPCZAK*



**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME**

Continuação DA FL.02

Cláusula V - DA DIVISÃO DE COTAS

As Cotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Cláusula VI - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas Cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração e o uso da Sociedade competirá à Sócia **JULIA GRACIELA BAGGIO**, cabendo-lhes representá-la **ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE**, persistindo, sempre que o faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos sócios-administradores usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade, isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade; o Sócio **ARLINDO JOSÉ SKZYPCZAK** será somente Sócio Cotista.

Cláusula VIII - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade com inicio das atividades em **01 de Fevereiro de 2005**, e o prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula IX - PRÓ-LABORE

É assegurado ao sócio administrador o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixado pela Sociedade anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios e registrados como despesa na escrituração contábil.

Cláusula X - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas



Continua Fls. 04

João

Liduvyza Baggio

Julia G. Baggio
Arlindo J. Skzypczak

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME**

Continuação da FL.03

Cláusula XI - DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido assumir em seu lugar se com isto concordar o Sócio remanescente. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula. Os haveres do sócio interdito, insolvente, falido, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (Sessenta) dias, a contar da tomada de ciência pela Sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

Cláusula XII - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Um sócio não poderá transferir suas Quotas a pessoas estranhas à Sociedade sem antes oferecer ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita e deverá obedecer o seguinte:

- a) - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias.
- b) - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as Quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula XIII - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único - Caso o Sócio decida adquirir as Quotas do Sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do Sócio, obrigando-se o Sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessárias para transferência das suas Cotas ao adquirente ou a quem este indicar.

Cláusula XIV - DOS LUCROS E PERDAS

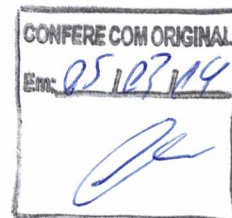
O Sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas Cotas.

Parágrafo Único - Os Sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Continua Fls. 05

Luís Carlos Baggio

Júlia G. Baggio
Paulino J. SKIZZI PLZ ME



**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME**

Continuação da FL.04

Cláusula XV - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme o disposto no Parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula XVII - DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos Contratantes, depois de anotadas.

Xaxim SC, 11 de Setembro de 2009.

Julia G. Baggio

JULIA GRACIELA BAGGIO
SÓCIA ADMINISTRADORA

Arlink M. Skrzypczak

ARLINDO JOSÉ SKZYPCZAK
SÓCIO COTISTA

Lidenor José Baggio

LIDENOR JOSÉ BAGGIO
SÓCIO RETIRANTE



 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2009 SOB Nº: 20093190514 Protocolo: 09/319051-4, DE 29/09/2009 Empresa: 42 2 0433940 0 JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME</p>	<p><i>[Assinatura]</i> _____ MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072547

Data da Inscrição: 01/02/2005

Data da Renovação: 05/03/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME Data do Cadastro: 03/01/2005
Código: 3104 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: LINHA PILAO DE PEDRA, SN, CASA
Bairro: Interior e-mail:
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000 Telefone: Fax:
CNPJ: 07.185.061/0001-10 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: LIDENOR JOSE BAGGIO Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
190	49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	9BBC.3F42.EB27.D196	03/03/2014	30/08/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1161117	03/03/2014	03/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	010892014-88888061	19/01/2014	18/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	44410957/2014	03/03/2014	29/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140028690785	05/03/2014	04/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	904	03/03/2014	02/05/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014030315151190368849	03/03/2014	01/04/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da **MUNICÍPIO DE XAXIM**, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 5 de Março de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

ANEXO II
CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2014
PREGÃO N° 025/2014 - TIPO PRESENCIAL


A empresa JOSÉ LIVINO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ n° 19.382.000/0001-21, com sede à Rua Victor Konder, 49, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim - SC, neste ato representada pelo seu administrador, com qualificação completa José Livino de Oliveira, portador do RG n° 1.232.249, inscrito no CPF sob n° 425.909.069-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 49, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim - SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **José Livino de Oliveira**, portador do RG n° 1.232.249, inscrito no CPF sob n° 425.909.069-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 49, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim - SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim - SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim - SC, 27 de fevereiro de 2014.



José Livino de Oliveira
Empresário

19.382.000/0001-21
José Livino De Oliveira - ME
Rua. Victor Konder, 49
Bairro: Alvorada
CEP. 98.825-000 - XAXIM, S C

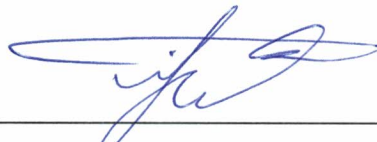


ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2014
PREGÃO N° 025/2014 - TIPO PRESENCIAL

JOSÉ LIVINO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ n° 19.382.000/0001-21 , com sede à Rua Victor Konder, 49, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim - SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim – SC, 27 de fevereiro de 2014.



José Livino de Oliveira
RG 1.232.249
Empresário

19.382.000/0001-21
José Livino De Oliveira - ME
Rua. Victor Konder, 49
Bairro: Alvorada
CEP. 98.825-000 - XAXIM, S C

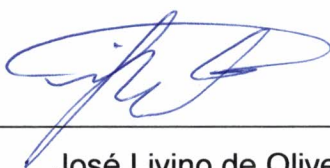


ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2014
PREGÃO N° 025/2014 - TIPO PRESENCIAL

O signatário da presente, em nome da proponente JOSÉ LIVINO DE OLIVEIRA ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim – SC, 27 de fevereiro de 2014.



José Livino de Oliveira

RG 1.232.249 SSP/SC

Empresário

19.382.000/0001-21
José Livino De Oliveira - ME
Rua. Victor Konder, 49
Bairro: Alvorada
CEP. 98.825-000 - XAXIM, SC





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOSE LIVINO DE OLIVEIRA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0432695-1	CNPJ 19.382.000/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/2013	Data de Início de Atividade 16/12/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VICTOR KONDER, 49, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/12/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JOSE LIVINO DE OLIVEIRA			
Identidade: 1.232.249.SSP/SC		CPF: 425.909.069-00	
Estado Civil: CASADO		Regime de Bens: COMUNHÃO UNIVERSAL	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/02/2014
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072542

Data da Inscrição: 01/01/2014

Data da Renovação: 28/02/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social:	JOSE LIVINO DE OLIVEIRA - ME	Data do Cadastro:	28/02/2014		
Código:	15510	Ativ.Econ.:		Tipo de Empresa:	
Endereço:	R VICTOR KONDER, 49				
Bairro:	Alvorada	e-mail:			
Cidade:	Xaxim	Estado:	SC	País:	Brasil
C.E.P.:	89825-000	Telefone:		Fax:	
CNPJ:	19.382.000/0001-21	Inscr. Estadual:		Inscr. Municipal:	
Responsável:				Identificação:	
Outras Informações:					

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
145	49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	A2D33FE098F7D6F9	08/01/2014	07/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	002422014-88888000	08/01/2014	07/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	40809172/2014	08/01/2014	06/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140026400542	26/02/2014	27/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	865	26/02/2014	27/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	20140214212223877087115	14/02/2014	15/03/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 28 de Fevereiro de 2014



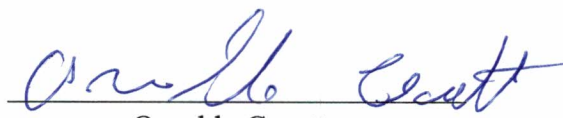
Afeú José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

ANEXO II
CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014
PREGÃO Nº 025/2014 - TIPO PRESENCIAL

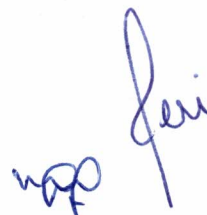
A empresa OSVALDO CECATTO ME, inscrita no CNPJ nº 19.376.175/0001-26 , com sede à Rua Amado Maiolli, 191, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim - SC, neste ato representada pelo seu administrador, com qualificação completa Osvaldo Cecatto, portador do RG nº 1.011.154, inscrito no CPF sob nº 251.037.419-20, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Amado Maiolli, 191, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim – SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Osvaldo Cecatto**, portador do RG nº 1.011.154, inscrito no CPF sob nº 251.037.419-20, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Amado Maiolli, 191, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim – SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim – SC, 26 de fevereiro de 2014.



Osvaldo Cecatto
Empresário

19.376.175/0001-26
OSVALDO CECATTO ME
Rua. Amado Maiolli, 191
Bairro: Alvorada
CEP. 98.825-000 - XAXIM, SC





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OSVALDO CECATTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO CECATTO		(mãe) ANGELA ANGHINONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1950	IDENTIDADE (número) 1.011.154	Orgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 251.037.419-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA AMADO MAIOLLI			NUMERO 191
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 89.825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 8765
MUNICÍPIO XAXIM			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL OSVALDO CECATTO			
LOGRADOURO (rua, ev., etc) RUA AMADO MAIOLLI			NUMERO 191
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 89.825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 8765
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4929901 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICI PAL;XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) <i>Osvaldo Cecatto</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/12/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Osvaldo Cecatto</i>		

Veridiana Inês C. Buisatta
CPF: 016.823.549-08
Responsável por Licitações
em 05/03/14

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

<p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</p> <p><i>João Luiz Berto</i> Mód. 371-5 Escritório Regional da JUCASC em Xaxim 06 DEZ 2013</p>	<p>AUTENT</p> <p></p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2013 SOB Nº: 42104326713 Protocolo: 13/316670-8, DE 05/12/2013</p> <p>OSVALDO CECATTO</p> <p><i>Blasco Borges Barcellos</i> BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL</p> <p>332364</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

wpf

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014
PREGÃO Nº 025/2014 - TIPO PRESENCIAL

OSVALDO CECATTO ME, inscrita no CNPJ nº 19.376.175/0001-26 ,
com sede à Rua Amado Maiolli, 191, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim - SC
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no
presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Xaxim – SC, 26 de fevereiro de 2014.



Osvaldo Cecatto

RG 1.011.154

Empresário

19.376.175/0001-26

OSVALDO CECATTO ME

Rua. Amado Maiolli, 191

Bairro: Alvorada

CEP. 98.825-000 - XAXIM, S C

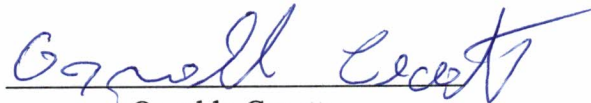


ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014
PREGÃO Nº 025/2014 - TIPO PRESENCIAL

O signatário da presente, em nome da proponente OSVALDO CECATTO ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim – SC, 26 de fevereiro de 2014.



Osvaldo Cecatto

RG 1.011.154 SSP/SC

Empresário

[19.376.175/0001-25]
OSVALDO CECATTO ME
Rua. Amado Malolli, 191
Balro: Alvorada
[CEP. 98.825-000 - XAXIM, SC]

app frei



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

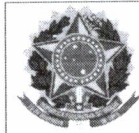
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OSVALDO CECATTO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0432671-3	CNPJ 19.376.175/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2013	Data de Início de Atividade 16/12/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMADO MAIOLLI, 191, ALVORADA, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/12/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário OSVALDO CECATTO Identidade: 1.011.154.SSP/SC Estado Civil: CASADO		CPF: 251.037.419-20 Regime de Bens: COMUNHÃO UNIVERSAL	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/02/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072543

Data da Inscrição: 01/01/2014

Data da Renovação: 28/02/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: OSVALDO CECATTO - ME Data do Cadastro: 28/02/2014
Código: 15511 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: R AMADO MAIOLLI, 191
Bairro: Alvorada e-mail:
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000 Telefone: Fax:
CNPJ: 19.376.175/0001-26 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

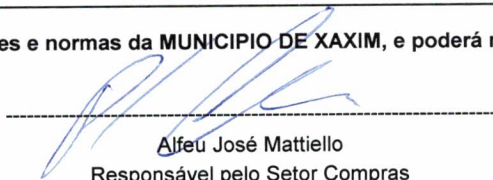
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
145	49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	4B3733688201DA29	08/01/2014	07/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	002842014-88888175	08/01/2014	07/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	40809444/2014	07/01/2014	06/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140026336860	26/02/2014	27/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	862	26/02/2014	27/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014021505532083762384	15/02/2014	16/03/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 28 de Fevereiro de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

16/r

Carteira
16/r



Osvaldo Cecatto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.011.154
DATA DE EXPEDIÇÃO 28.11.1996

NOME OSVALDO CECCATTO

FILIAÇÃO Francisco Cecatto
ANGELA ANGIOTTONI

NATURALIDADE XAXIM-SC
DATA DE NASCIMENTO 04.12.1950

DOC ORIGEM Cert. Cas. Nº 4.666. I 5B. FLS 216.
Cart. Belinde C. Braga-Xaxim-SC
CPF 251.037.419-20

ASSINATURA DO DIRETOR
Delegado de Polícia
Maur. Zaccaro-S

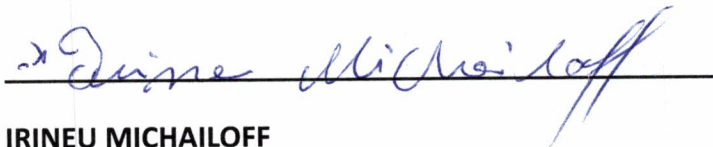
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

feri
dan

DECLARACAO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITACAO

IRINEU MICHAILOFF, inscrita no CNPJ sob n.º 19.494.352/0001.79, estabelecida na Linha São Valentin - Interior - na cidade de Xaxim – SC, Declara, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregao Presencial e, ainda, que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim (SC), 04 de marco de 2014



IRINEU MICHAILOFF

CPF – 075.582.959.04 - CEI – 763.667 SSP - SC



**DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICACAO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PREGAO PRESENCIAL N.º 046/2014

O signatário da presente, em nome da proponente Irineu michailoff, inscrita no CNPJ sob n.º 19.494.352/0001.79, estabelecida Linha São valentin – Interior na cidade de Xaxim – SC, Declara, para todos os fins de direito a inexistência da fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim (SC), 04 de marco de 2014



IRINEU MICHAILOFF

CPF – 075.582.959.04 - CEI – 763.667 SSP - SC

WAF furi

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

IRINEU MICHAILOFF 07558295904

Nome do Empresário

IRINEU MICHAILOFF

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

763667

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

075.582.959-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

09/01/2014

Números de Registro

CNPJ

19.494.352/0001-79

NIRE

42-8-0140379-5

Endereço Comercial

CEP

89825-000

Logradouro

COMUNIDADE LINHA SAO VALENTIN

Número

SN

Bairro

INTERIOR

Município UF

XAXIM SC

Ponto de Referência

PROXIMO A IGREJA DA COMUNICADE

Atividades

Data de Início de Atividades

09/01/2014

Código da Atividade Principal

49.24-8/00

Descrição da Atividade Principal

Transporte escolar

Veridiana Inês C. Busatta
CPF. 016.623.549-08
Responsável Por Licitações
conferir em 05/03/14

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME65923133

map
fer

Número do Identificador: 00007558295904

000063

Data de Emissão:

09/01/2014


Veridiana Inês C. Busatta
CPF. 016.623.549-08
Responsável Por Licitações

confere em
05/01/14

mpo
feri

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.494.352/0001-79
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/01/2014

NOME EMPRESARIAL
IRINEU MICHAILOFF 07558295904

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
COM LINHA SAO VALENTIN

NÚMERO
SN COMPLEMENTO

CEP
89.825-000

BAIRRO/DISTRITO
INTERIOR

MUNICÍPIO
XAXIM

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/02/2014** às **08:27:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



map frei

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072642

Data da Inscrição: 05/03/2014

Data da Renovação: 05/03/2014

Válido Até: 05/03/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: IRINEU MICHAILOFF 07558295904 Data do Cadastro: 08/04/2014
Código: 15566 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: COM LINHA SAO VALENTIN, SN
Bairro: Interior e-mail:
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000 Telefone: Fax:
CNPJ: 19.494.352/0001-79 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

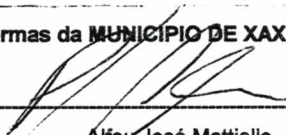
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
291	49.24-8-00 - Transporte escolar

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	D4F8.D4D0.0E33.D3EC	28/02/2014	27/08/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1156986	28/02/2014	28/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	038622014-88888352	18/02/2014	17/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	44176743/2014	28/02/2014	26/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140027204810	28/02/2014	29/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	885	28/02/2014	29/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014030515101629042548	05/03/2014	03/04/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da **MUNICIPIO DE XAXIM**, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 5 de Março de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

THOMAS GREG & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Busatta
Veridiana Inês C. Busatta
CPF. 016.623.549-08
Responsável Por Licitação
confere em
05103114

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 763.667

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/DEZ/2013

NOME IRINEU MICHALOFF

FILIAÇÃO MILLIANO MICHALOFF

NATURALIDADE XAXIM SC

CERT. CAS. 2689 LV 12 FL 253

DOC. ORIGEM CART. ZAMPROGNA-XAXIM SC

CPF 075.582.959-04

JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH

Parte Criminal

Director do Instituto de Identificação-IG/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

confere em
inf

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO

A empresa JOSÉ LIVINO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 19.382.000/0001-21, com sede à Rua Victor Konder, 49, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim - SC, neste ato representada pelo seu administrador, com qualificação completa José Livino de Oliveira, portador do RG nº 1.232.249, inscrito no CPF sob nº 425.909.069-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 49, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim – SC, vem apresentar a proposta de preço referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2014, PREGÃO N° 025/2014 - TIPO PRESENCIAL.

ITINERÁRIO II

Segunda-feira: Linha Fazenda Santo Antônio até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Frei Plácida e Linha Rondinha - Matutino e Vespertino - Extensão: 120 km (cento e vinte quilômetros).

Terça-feira : Linha Carola Maia até a Cidade de Xaxim passando por Linha Limeira - Matutino e vespertino - Extensão: 69 km e 300 m. (sessenta e nove quilômetros e trezentos metros).

Quarta-feira : Linha Ipiranguinha até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 49 km (quarenta e nove quilômetros).

Quinta- feira : Distrito da Anita Garibaldi até a cidade de Xaxim passado pela Linha Golfo São Roque e Linha Ervalzinho - Matutino e Vespertino - Extensão: 108 Km (cento e oito quilômetros)

Sexta-feira : Linha Terceira até a Cidade de Xaxim, passando por Anita Garibaldi e Linha Rui Barbosa e linha Golfinho - Matutino e vespertino - Extensão: 98 km e 700m (noventa e oito quilômetros e setecentos metros).

Total de quilometragem no itinerário II: 445 km. (quatrocentos e quarenta e cinco quilômetros por semana).

***O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

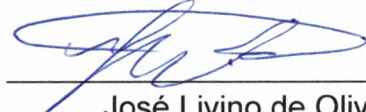
Percurso	Km Semana	Nº Semana	TT Km	R\$/Km	R\$ TT
Itinerário II	445,00	50,00	22.250,00	2,75	61.187,50
TOTAL==>				61.187,50	

O valor total da proposta é de sessenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos.

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Xaxim – SC, 27 de fevereiro de 2014.

Michael
Alvin



José Livino de Oliveira
Empresário


010

19.382.000/0001-21
José Livino De Oliveira - ME
Rua. Victor Konder, 49
Bairro: Alvorada
CEP. 98.825-000 - XAXIM, SC

000068

M
EÇOS

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 05/03/14
1061 - Uai
PROCOLO

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO

A empresa OSVALDO CECATTO ME, inscrita no CNPJ nº 19.376.175/0001-26, com sede à Rua Amado Maiolli, 191, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim - SC, neste ato representada pelo seu administrador, com qualificação completa Osvaldo Cecatto, portador do RG nº 1.011.154, inscrito no CPF sob nº 251.037.419-20, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Amado Maiolli, 191, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim – SC, vem apresentar a proposta de preço referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014, PREGÃO Nº 025/2014 - TIPO PRESENCIAL.

ITINERÁRIO I

Segunda - feira: Ponte da divisa com Arvoredo até Xaxim passando por Linha Antônio Prado, Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e vespertino – Extensão: 124 km e 2 m. (cento e vinte e quatro quilômetros e duzentos metros).

Terça- feira: Linha Palauro até Xaxim, passando por Linha Santa Lúcia, Linha Monte Bello, Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e Vespertino - Extensão: 150 km (cento e cinquenta quilômetros).

Quarta- feira: Linha Cachoeirinha até Xaxim - Matutino e Vespertino - Extensão: 75 km.(setenta e cinco quilômetros).

Quinta- feira: Linha São Joaquim até Xaxim, passando pela Vila São Jorge e vila Diadema - Matutino e Vespertino - Extensão: 63 km (sessenta e três quilômetros).

Sexta - feira: Linha Pocinho de Cima e Pocinho de Baixo até Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 164 km e 400 m.(cento e sessenta e quatro quilômetros e quatrocentos metros).

Total de quilometragem no itinerário I: 576 km e 600 metros (quinhentos e setenta e seis quilômetros e seiscentos metros) por semana.

***O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

Percurso	Km Semana	Nº Semana	TT Km	RS/Km	RS TT
Itinerário I	577,00	50,00	28.850,00	2,75	79.337,50
TOTAL==>				79.337,50	

O valor total da proposta é setenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos.

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Xaxim – SC, 26 de fevereiro de 2014.

Osvaldo Cecatto

Osvaldo Cecatto
Empresário

[Assinatura]

[Assinatura]

19.376.175/0001-26

OSVALDO CECATTO ME

Rua. Amado Maiolli, 191

Bairro: Alvorada

CEP. 98.825-000 - XAXIM, S C

000070

DE XAXIM
25/03/14
Serdiana
PROTOCOLO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO D XAXIM

PREGAO PRESENCIAL N.º 025/2014

PROPOSTA

<u>PERCURSO</u>	<u>KM SEMANA</u>	<u>N.º SEMANA</u>	<u>TT KM</u>	<u>RS/KM</u>	<u>RS TT</u>
ITINERARIO III	440	50	22.000	2,70	59.400,00

A presente proposta terá a validade de 60 dias a contar da data de seu envio de acordo com o art 6º da Lei n.º 10520/2002

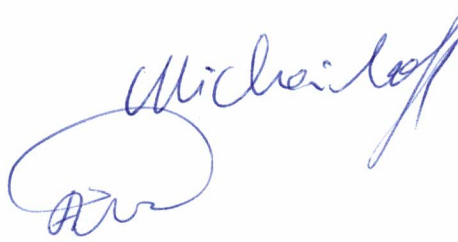


IRINEU MICHAILOFF

CNPJ – 19.494.352/0001.79

LINHA SÃO VALENTIN – XAXIM – SC


IRINEU MICHAILOFF

CPF – 075.582.959.04 - CEI – 763.667 SSP - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO D XAXIM

PREGAO PRESENCIAL N.º 025/2014

PROPOSTA

<u>PERCURSO</u>	<u>KM SEMANA</u>	<u>N.º SEMANA</u>	<u>TT KM</u>	<u>RS/KM</u>	<u>RS TT</u>
ITINERARIO III	440	50	22.000	2,70	59.400,00

A presente proposta terá a validade de 60 dias a contar da data de seu envio de acordo com o art 6º da Lei n.º 10520/2002

IRINEU MICHAILOFF

CNPJ – 19.494.352/0001.79

LINHA SÃO VALENTIN – XAXIM – SC

IRINEU MICHAILOFF

CPF – 075.582.959.04 - CEI – 763.667 SSP - SC

Irineu Michailoff
Am *OT* *[Signature]*

000073

PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 0046/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2014

A Empresa JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.185.061/0001-10, Inscrição Estadual 254.906.877, representada por seu Representante legal, **ARLINDO JOSE SKRZYPCZAK**, atendendo o que determina o Processo Licitatório nº 0046/2014, Processo Licitatório Nº 0025/2014, apresentar a seguinte proposta:

ITINERARIO I	
EXTENSÃO	577 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE) KM POR SEMANA
HORÁRIO	MATUTINO E VESPERTINO
VEICULO	KOMBI capacidade 15 lugares

ITINERARIO	QUILOMETR O RODADO POR SEMANA	DESCRIÇÃO ITINERÁRIO	VALOR POR QUILOMETRO RODADO R\$	VALOR TOTAL R\$
I	577 (QUINHENTO S E SETENTA E SETE) KM/SEMANA	ARVOREDO ATÉ XAXIM	2,75	79.337,50

Prazo de validade da proposta mínimo de (30) dias, contado a partir da data da entrega dos envelopes.

Julia G. Baggio
Xaxim, SC. 06 de Março de 2014

Michaleff
Ass

[Handwritten signature]

OTD

PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 0046/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2014

A Empresa JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.185.061/0001-10, Inscrição Estadual 254.906.877, representada por seu Representante legal, **ARLINDO JOSE SKRZYPCZAK**, atendendo o que determina o Processo Licitatório nº 0046/2014, Processo Licitatório Nº 0025/2014, apresentar a seguinte proposta:

ITINERARIO II	
EXTENSÃO	445 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO) KM POR SEMANA
HORÁRIO	MATUTINO E VESPERTINO
VEICULO	KOMBI capacidade 15 lugares

ITINERARIO	QUILOMETRO RODADO POR SEMANA	DESCRIÇÃO ITINERÁRIO	VALOR POR QUILOMETRO RODADO R\$	VALOR TOTAL R\$
II	445 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO) KM POR SEMANA	FAZENDA SANTO ANTONIO ATÉ XAXIM	2,65	58.962,25

Prazo de validade da proposta mínimo de (30) dias, contado a partir da data da entrega dos envelopes.

Julia G. Baggio
Xaxim, SC. 06 de Março de 2014

Arde

[Handwritten signature]

PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 0046/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2014

A Empresa JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.185.061/0001-10, Inscrição Estadual 254.906.877, representada por seu Representante legal, **ARLINDO JOSE SKRZYPCZAK**, atendendo o que determina o Processo Licitatório nº 0046/2014, Processo Licitatório Nº 0025/2014, apresentar a seguinte proposta:

ITINERARIO III	
EXTENSÃO	440 (QUATROCENTOS E QUARENTA) KM POR SEMANA
HORÁRIO	MATUTINO E VESPERTINO
VEICULO	KOMBI capacidade 15 lugares

ITINERARIO	QUILOMETRO RODADO POR SEMANA	DESCRIÇÃO ITINERÁRIO	VALOR POR QUILOMETRO RODADO R\$	VALOR TOTAL R\$
III	440 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO) KM POR SEMANA	LINHA VOLTÃO ATÉ XAXIM	2,68	58.960,00

Prazo de validade da proposta mínimo de (30) dias, contado a partir da data da entrega dos envelopes.

Julia S. Baggio
Xaxim, SC. 06 de Março de 2014




000077

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 46/2014
Processo de Licitação: 46/2014
Data do Processo: 18/02/2014

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I deste Edital

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 35/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Março de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 46/2014, Licitação nº 25/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes. Foi realizado o credenciamento das empresas onde constatou-se que todas cumpriram com as exigências do edital. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas, e classificadas as mesmas de acordo com as exigências do edital. A pregoeira então declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais consagrando-se vencedores conforme abaixo. Por não haver intenção de recurso passa-se para abertura do envelope de habilitação neste mesmo dia.

Participante: 3104 - JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Segunda -feira : Ponte da divisa com Arvoredo até Xaxim passando por Linha Antônio Prado, Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e vespertino - Extensão: 124 km e 2 m .(cento e vinte e quatro quilômetros e duzentos metros). Terça- feira: Linha Palauro até Xaxim, passando por Linha Santa Lúcia , Linha Monte Bello , Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e Vespertino - Extensão: 150 km (cento e cinquenta quilômetros). Quarta- feira: Linha Cachoeirinha até Xaxim - Matutino e Vespertino - Extensão: 75 km.(setenta e cinco quilômetros). Quinta- feira: Linha São Joaquim até Xaxim, passando pela Vila São Jorge e vila Diadema - Matutino e Vespertino - Extensão: 63 km (sessenta e três quilômetros). Sexta -feira: Linha Pocinho de Cima e Pocinho de Baixo até Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 164 km e 400 m.(cento e sessenta e quatro quilômetros e quatrocentos metros).	KM	28.850,00		0,0000	2,75	79.337,50

Total de quilometragem no itinerário I: 576 km e 600 metros (quinhentos e setenta e seis quilômetros e seiscentos metros) por semana.
O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

Total do Participante ----->

79.337,50

nap


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

000079

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 46/2014
Processo de Licitação: 46/2014
Data do Processo: 18/02/2014

Folha: 2/3

Participante: 15510 - JOSE LIVINO DE OLIVEIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Segunda -feira: Linha Fazenda Santo Antônio até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Frei Plácida e Linha Rondinha - Matutino e Vespertino - Extensão: 120 km (cento e vinte quilômetros). Terça -feira : Linha Carola Maia até a Cidade de Xaxim passando por Linha Limeira - Matutino e vespertino - Extensão: 69 km e 300 m. (sessenta e nove quilômetros e trezentos metros). Quarta-feira : Linha Ipiranguinha até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 49 km (quarenta e nove quilômetros). Quinta - feira : Distrito da Anita Garibaldi até a cidade de Xaxim passado pela Linha Golfo São Roque e Linha Ervalzinho - Matutino e Vespertino - Extensão: 108 Km (cento e oito quilômetros) Sexta-feira : Linha Terceira até a Cidade de Xaxim, passando por Anita Garibaldi e Linha Rui Barbosa e linha Golfinho - Matutino e vespertino - Extensão: 98 km e 700m (noventa e oito quilômetros e setecentos metros).	KM	22.250,00		0,0000	2,64	58.740,00

Total de quilometragem no itinerário II: 445 km.
(quatrocentos e quarenta e cinco quilômetros por semana).
O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

Total do Participante -----> 58.740,00

Participante: 15566 - IRINEU MICHAILOFF 07558295904

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Segunda - feira: Linha Voltão até a cidade de Xaxim, passando pela Vila Folle - Matutino e vespertino - Extensão- 75 km (setenta e cinco quilômetros). Terça-feira: Linha Ervalzinho de Baixo na divisa com o Município de Lajeado Grande até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão - 76 km e 200 m. (setenta e seis quilômetros e duzentos metros). Quarta - feira: Linha Rodeio Bonito até a cidade de Xaxim passando pela Linha Pilão de Pedra. Matutino e Vespertino - Extensão- 92 km e 400 m. (noventa e dois quilômetros e quatrocentos metros) Quinta - feira: Linha Uvarana até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Canarinho e Vila Tigre - Matutino e Vespertino - Extensão: 80 km e 400 m. (oitenta quilômetros e quatrocentos metros). Sexta - Feira: Linha São Valentin até a Cidade de Xaxim, passando por Linha Nova Brasília, Linha Pedro Guerreiro e Linha Colorado - Matutino e vespertino - Extensão: 115 km e 800 m. (cento e quinze quilômetros e oitocentos metros).	KM	22.000,00		0,0000	2,67	58.740,00

Total de quilometragem no itinerário III: 439 km e 800 metros (quatrocentos e trinta e nove quilômetros e oitocentos metros) por semana.
O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

Total do Participante -----> 58.740,00

Total Geral -----> 196.817,50

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 46/2014
Processo de Licitação: 46/2014
Data do Processo: 18/02/2014

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 6 de Março de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

-  - Pregoeiro(a)

Veridiana Inês Canova Busatta

-  - Membro

Evandro Casa

-  - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Irineu Michailoff

-  Representante

Oswaldo Cecatto

-  Representante

José L. de Oliveira

-  Representante

Arlindo J. Skrzypczak

-  Representante



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072547

Data da Inscrição: 01/02/2005	Data da Renovação: 05/03/2014	Válido Até: 31/12/2014
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME	Data do Cadastro: 03/01/2005
Código: 3104 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: LINHA PILAO DE PEDRA, SN, CASA	
Bairro: Interior	e-mail:
Cidade: Xaxim	Estado: SC
C.E.P.: 89825-000	Telefone:
CNPJ: 07.185.061/0001-10	Inscr. Estadual:
Responsável: LIDENOR JOSE BAGGIO	País: Brasil
	Fax:
	Inscr. Municipal:
	Identificação:
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
190	49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	9BBC.3F42.EB27.D196	03/03/2014	30/08/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1161117	03/03/2014	03/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	010892014-88888061	19/01/2014	18/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	44410957/2014	03/03/2014	29/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140028690785	05/03/2014	04/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	904	03/03/2014	02/05/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014030315151190368849	03/03/2014	01/04/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 5 de Março de 2014

016

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

000082



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 010892014-88888061

Nome: JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 07.185.061/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.


Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/01/2014.

Válida até 18/07/2014. 

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.






**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME**
CNPJ/CPF: **07.185.061/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140028690785
Data Emissão:	05-03-2014 10:54:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04-05-2014 10:54:47 <i>C</i>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

0/0

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME CNPJ: 07.185.061/0001-10

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

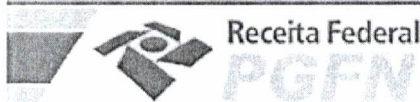
Código de Controle _____

DAA12X4CFTZP1971

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 03 de Março de 2014

Rua RUI BARBOSA, 347 - Centro
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 07.185.061/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

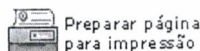
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:14:13 do dia 03/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2014.
Código de controle da certidão: **9BBC.3F42.EB27.D196**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

8

00
[Assinatura]
M. de S. P. A. L. S.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07185061/0001-10
Razão Social: JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME
Nome Fantasia: BAGGIO TRANSPORTE
Endereço: ESTR LINHA PILAO DE PEDRA 1 / ZONA RURAL / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2014 a 01/04/2014 ✓

Certificação Número: 2014030315151190368849

Informação obtida em 03/03/2014, às 15:15:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0433940-0	07.185.061/0001-10	13/07/2009 18/01/2005	01/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA PILAO DE PEDRA, SN-CASA, PILAO DE PEDRA, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JULIA GRACIELA BAGGIO 007.027.299-90	19.800,00	SOCIO	Administrador
ARLINDO JOSE SKZYPCZAK 541.264.609-34	200,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/10/2009	Número: 20093190514	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 3 de março de 2014

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 03/03/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1161117

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 28/02/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME, portador do CNPJ: 07.185.061/0001-10. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.


Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 3 de março de 2014.

Op *Alvin* *Michonoff* *[assinatura]*

PEDIDO Nº: 1365902


[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.185.061/0001-10
Certidão n°: 44410957/2014
Expedição: 03/03/2014, às 15:20:01
Validade: 29/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.185.061/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2014
PREGÃO Nº 0025/2014**






Anexo II

CREDENCIAMENTO

A Empresa **JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ sob nº **07.185.061/0001-10**, com sede à, Linha Pilão de Pedra, S/N, Interior na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela sua administradora, Julia Graciela Baggio, portadora do RG nº 4.030.521-0 e cadastrado com o CPF nº 007.027.299-90, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Linha Pilão de Pedra, S/N, Interior, Xaxim - SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor: **Arlindo Jose Skrzypczak**, portadora do RG nº 1.788.423 SSP/SC e cadastrado com o CPF nº 541.264.609-34, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Saul Pulga 148, Casa, Bairro Bela Vista, Xaxim - SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim - SC, praticar os atos necessários com relação à licitação modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, SC. 06 de Março de 2014


JULIA GRACIELA BAGGIO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 007.027.299-90
RG: 4.030.521-0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2014
PREGÃO Nº 0025/2014**

ANEXO V

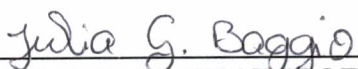
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial sob n. 0025/2014, de 06 de Março de 2014, instaurado por esse Município de Xaxim, SC, que se nossa empresa for declarada vencedora do Objeto:




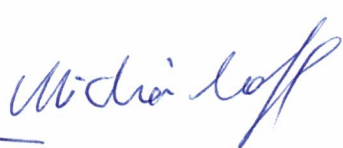

a) - Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas (02) vias de igual forma e teor.

Xaxim, SC. 06 de Março de 2014



JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME
JULIA GRACIELA BAGGIO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 007.027.299-90
RG: 4.030.521-0

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.185.061/0001-10 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 18/01/2005	
NOME EMPRESARIAL JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAGGIO TRANSPORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO LINHA PILAO DE PEDRA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO XAXIM	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/03/2014** às **11:25:10** (data e hora de Brasília).

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Mail:

Web Site:

Dados do Contabilista

Nome:	IVANOR PEDRO PIAIA		
CPF/CNPJ:	06584845915	CRC:	1SC00666405
Data Ingresso:	28/01/2005		
Guarda Doctos.:			
Endereço:	RUA 10 DE NOVEMBRO		
Número:	01012	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 33532355	FAX:	
E-Mail:	escopi@desbrava.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Representantes/Titulares)

Dados Gerais

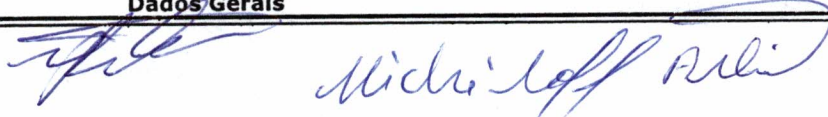
Sócio: 1	Nome:	JULIA GRACIELA BAGGIO		
	CPF/CNPJ:	00702729990		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO GERENTE		
	Data Ingresso:	13/07/2009	Data Saída:	
	Part. Cap. Integr.:	99,00%	Part. Cap. Votante:	99,00%
	Endereço:	RUA SAUL PULGA		
	Número:	148	Complemento:	CASA
	Referência:		Bairro:	BELA VISTA
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	049 33532355	FAX:	
E-Mail:		Web Site:		

Dados Gerais

Sócio: 2	Nome:	LIDENOR JOSÉ BAGGIO		
	CPF/CNPJ:	07563914900		
	Relação:	TITULAR (EMPRESÁRIO)		
	Qualificação:	NAO TEM VALOR		
	Data Ingresso:	26/01/2005	Data Saída:	
	Part. Cap. Integr.:	0,00%	Part. Cap. Votante:	0,00%
	Endereço:	LINHA PILÃO DE PEDRA		
	Número:	S/N	Complemento:	CASA
	Referência:		Bairro:	INTERIOR
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	049 33532355	FAX:	
E-Mail:		Web Site:		

Dados Gerais

06




Sócio: 3	Nome:	ARLINDO JOSE SKZYPCZAK		
	CPF/CNPJ:	54126460934		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	19/10/2009	Data Saída:	
	Part. Cap. Integr.:	1,00%	Part. Cap. Votante:	1,00%
	Endereço:	RUA SAUL PULGÁ		
	Número:	148	Complemento:	CASA
	Referência:		Bairro:	BELA VISTA
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	049 33532355	FAX:	
E-Mail:		Web Site:		

Informações Adicionais

Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Util. Área Estab. por Município:	Município	Área (METRO QUADRADO (M2))	
	83879 - XAXIM	100,00	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir Fechar

06 


 Arlindo José Skzypczak

8

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO
E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, JULIA GRACIELA BAGGIO, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME, não há parentes, até o segundo grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, e dos servidores municipais efetivos, comissionados, temporários ou de qualquer outro vínculo.


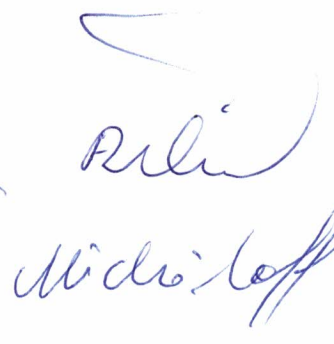

Declaro ainda, que estou ciente da proibição do art. 92 da Lei Orgânica Municipal e do Decreto Municipal n. 392/2012.

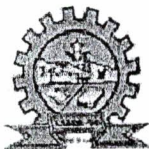
A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 06 de Março de 2014.

_____

JULIA GRACIELA BAGGIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2014

Concedido à

JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA MECNPJ: 07.185.061/0001-10

Para estabelecer na

Linha PILAO DE PEDRA, S/N - Bairro Zona Rural

Nome fantasia

BAGGIO TRANSPORTE

Atividade principal

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL

Horário de funcionamento

Econômico

Início da atividade

Código de controle

Aviso

2978

28/01/2005

DA21XSB1PVYP0130

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Lei Compl 007/2002

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 28 de Fevereiro de 2014

CAIXA, ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

062-614298823-4

03/Mar/2014

HORA DF 13:51:19

LOT. 20.20777-6

TERM 046634

LOCALIDADE: XAXIM

AG. VINCULADA: 1085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE XAXIM

VALOR DO PAGAMENTO: 252,24

81710000022 522448072010
403310008525 404000000111

062-614298823-4

VIA DO CLIENTE



OL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

000098

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2014
PREGÃO N° 025/2014 - TIPO PRESENCIAL

A empresa JOSÉ LIVINO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ n° 19.382.000/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. **José Livino de Oliveira**, portador do RG n° 1.232.249, inscrito no CPF sob n° 425.909.069-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim – SC, 27 de fevereiro de 2014.



José Livino de Oliveira

Empresário
19.382.000/0001-21

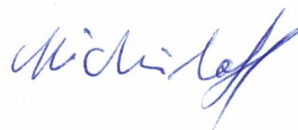
José Livino De Oliveira - ME

Rua. Victor Konder, 49

Bairro: Alvorada

CEP. 98.825-000 - XAXIM, S C

06



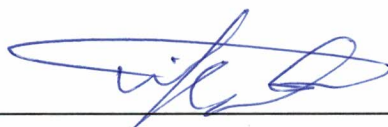
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2014
PREGÃO N° 025/2014 - TIPO PRESENCIAL

Eu, JOSÉ LIVINO DE OLIVEIRA, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa JOSÉ LIVINO DE OLIVEIRA ME, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim – SC, 27 de fevereiro de 2014.



José Livino de Oliveira


Empresário
19.382.000/0001-21

José Livino De Oliveira - ME

Rua. Victor Konder, 49
Bairro: Alvorada

CEP. 98.825-000 - XAXIM, S C

06 


Mário de Souza



000101



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.382.000/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2013
NOME EMPRESARIAL JOSE LIVINO DE OLIVEIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R VICTOR KONDER	NÚMERO 49	COMPLEMENTO	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/02/2014** às **09:38:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/02/2014



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JOSE LEVINO DE OLIVEIRA ME CNPJ: 19.382.000/0001-21

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA1FNILI16Q2871

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 26 de Fevereiro de 2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JOSÉ LIVINO DE OLIVEIRA ME
CNPJ/CPF: 19.382.000/0001-21
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140026400542
Data Emissão:	26-02-2014 17:05:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27-04-2014 17:05:41

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE LIVINO DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 19.382.000/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:06:58 do dia 08/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2014.

Código de controle da certidão: **A2D3.3F0E.98F7.D6F9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 002422014-88888000

Nome: JOSE LIVINO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 19.382.000/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/01/2014.

Válida até 07/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 19382000/0001-21**Razão Social:** JOSE LIVINO DE OLIVEIRA**Endereço:** RUA VICTOR KONDER 49 / ALVORADA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2014 a 15/03/2014**Certificação Número:** 2014021421223877087115

Informação obtida em 27/02/2014, às 10:54:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 19.382.000/0001-21

Certidão nº: 40809172/2014

Expedição: 08/01/2014, às 17:00:18

Validade: 06/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 19.382.000/0001-21, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1157198

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 28/02/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JOSE LIVINO DE OLIVEIRA ME, portador do CNPJ: 19.382.000/0001-21. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº: 1361056

000109

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 05/03/14
2061 - Veri
PROCOLO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/02/2014 08h30min

Número	Validade
885	29/04/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

IRINEU MICHAIOFF 07558295904 (MEI) CNPJ: 19.494.352/0001-79

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA0PQVEIERG6971

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 28 de Fevereiro de 2014

Rua RUI BARBOSA, 347 - Centro
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19494352/0001-79
Razão Social: IRINEU MICHAILOFF
Endereço: VILA SAO VALENTIN 00001 / INTERIOR / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2014 a 03/04/2014

Certificação Número: 2014030515101629042548

Informação obtida em 05/03/2014, às 15:30:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Irineu Michailoff



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IRINEU MICHAILOFF**
 CNPJ/CPF: **19.494.352/0001-79**
 (Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140027204810
Data Emissão:	28-02-2014 08:34:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	29-04-2014 08:34:31

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IRINEU MICHAILOFF 07558295904**
CNPJ: **19.494.352/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

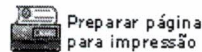
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:39:03 do dia 28/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2014.
Código de controle da certidão: **D4F8.D4D0.0E33.D3EC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



06 Arlu






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 038622014-88888352

Nome: IRINEU MICHAÏLOFF 07558295904

CNPJ: 19.494.352/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/02/2014.

Válida até 17/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRINEU MICHAILOFF 07558295904 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.494.352/0001-79
Certidão nº: 44176743/2014
Expedição: 28/02/2014, às 08:57:03
Validade: 26/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRINEU MICHAILOFF 07558295904 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.494.352/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OT *Atu*

[Assinatura]

Dúvidas e sugestões: cmdt@tst.jus.br

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1156986

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 28/02/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

IRINEU MICHAILOFF, portador do CNPJ: 19.494.352/0001-79. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº:

1360808



Michailoff

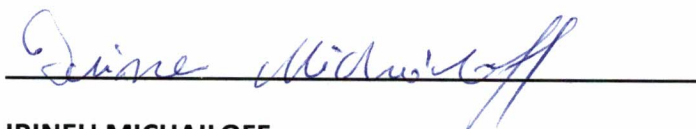
[Assinatura]

[Assinatura]

DECLARACAO DE NÃO EMPREGO DE MENORES


IRINEU MICHAIOFF, inscrita no CNPJ sob n.º 19.494.352/0001.79, por intermédio de seu representante legal o Sr. IRINEU MICHAIOFF, portador da CI n.º 763.667 e do CPF sob n.º 075.582.959.04, declara para os devidos fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos o presente.

Xaxim (SC) 04 de marco de 2014



IRINEU MICHAIOFF

CPF – 075.582.959.04 - CEI – 763.667 SSP - SC



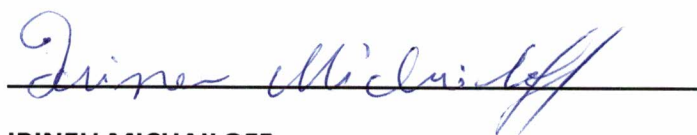
**DECLARACAO DE NAO PARENTESCO PARA HABILITACAO EM LICITACAO E
CELEBRACAO DE CONTRATO:**

Pregao Presencial n.º 046/2014

Eu, IRINEU MICHAILOFF, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa IRINEU MICHAILOFF, não há parentes, ate o segundo grau, conforme art 92 da Lei Oorganica Municipal e suas alterações atualizadas.

A presente declaração e a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.



Xaxim (SC), 04 de marco de 2014



IRINEU MICHAILOFF

CPF – 075.582.959.04 - CEI – 763.667 SSP - SC

06
Art. 92
Irineu Michailoff



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.494.352/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2014	
NOME EMPRESARIAL IRINEU MICHAILOFF 07558295904			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO COM LINHA SAO VALENTIN	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/02/2014** às **08:27:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ob
Arli
Michailoff
8

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

IRINEU MICHAILOFF 07558295904

Nome do Empresário

IRINEU MICHAILOFF

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

763667

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

075.582.959-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

09/01/2014

Números de Registro

CNPJ

19.494.352/0001-79

NIRE

42-8-0140379-5

Endereço Comercial

CEP

89825-000

Logradouro

COMUNIDADE LINHA SAO VALENTIN

Número

SN

Bairro

INTERIOR

Município UF

XAXIM

SC

Ponto de Referência

PROXIMO A IGREJA DA COMUNICADE

Atividades

Data de Início de Atividades

09/01/2014

Código da Atividade Principal

49.24-8/00

Descrição da Atividade Principal

Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME65923133

Data de Emissão:

09/01/2014

00

Arli



Prime Niluf



000122

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 46/2014
Processo de Licitação: 46/2014
Data do Processo: 18/02/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme itinerários constantes no anexo I deste Edital

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 35/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 6 de Março de 2014, às 10:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 46/2014, Licitação nº. 25/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

IRINEU MICHAILOFF (2960), JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME (3104), JOSE LIVINO DE OLIVEIRA - ME (15510),
OSVALDO CECATTO - ME (15511).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes declaradas vencedoras, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do Edital. A Pregoeira solicitou aos presentes se haveriam intenção de recurso contra a fase de habilitação e os mesmos responderam que não, razão pela qual segue este processo para homologação pela autoridade competente.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 6 de Março de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Veridiana Inês Canova Busatta

..... - Membro

Evandro Casa

..... - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Irineu Michailoff - Representante

Osvaldo Cecatto - Representante

José L. de Oliveira - Representante

Arlindo J. Skrzypczak - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 196.817,50

Processo / Ano: **46/2014** Processo Administrativo: **46/2014**
 Licitação.....: **25/2014 - PR**
 Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**
 Objeto.....: **Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme itinerários constantes no anexo I deste Edital**

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 100752 - Itinerário I - Unidade: KM									
3104		JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME		28.850,000	0,0000	2,7500	79.337,50	Venceu	1 *****
15511		OSVALDO CECATTO - ME		28.850,000	0,0000	2,7500	79.337,50	Perdeu	2
15510		JOSE LIVINO DE OLIVEIRA - ME		28.850,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15566		IRINEU MICHAILOFF 07558295904		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 100753 - Itinerário II - Unidade: KM									
15510		JOSE LIVINO DE OLIVEIRA - ME		22.250,000	0,0000	2,6400	58.740,00	Venceu	1 *****
3104		JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME		22.250,000	0,0000	2,6500	58.962,50	Perdeu	2
15511		OSVALDO CECATTO - ME		22.250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15566		IRINEU MICHAILOFF 07558295904		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 100754 - Itinerário III - Unidade: KM									
15566		IRINEU MICHAILOFF 07558295904		22.000,000	0,0000	2,6700	58.740,00	Venceu	1 *****
3104		JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME		22.000,000	0,0000	2,6800	58.960,00	Perdeu	2
15510		JOSE LIVINO DE OLIVEIRA - ME		22.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 46/2014 Processo Administrativo: 46/2014 196.817,50
 Licitação.....: 25/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I deste Edital

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3	- 100754	- Itinerário III - Unidade: KM						
15511	OSVALDO CECATTO - ME		22.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Xaxim, Em 10/03/14

Marinise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
 Evandro Casa - - Membro
 Veridiana Inês Canova Busatta - - Membro

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 46/2014
Processo de Licitação: 46/2014
Data do Processo: 18/02/2014

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 46/2014
- b) Licitação Nr.: 25/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 10/03/2014
- e) Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I deste Edital

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Xaxim, 10 de Março de 2014.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 46/2014
Processo de Licitação: 46/2014
Data do Processo: 18/02/2014

Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

IRINEU MICHAIOFF 07558295904 (15566)

3 Segunda - feira: Linha Voltão até a cidade de Xaxim, passando pela Vila Folle - Matutino e vespertino - Extensão- 75 km (setenta e cinco quilômetros).

Terça-feira: Linha Ervalzinho de Baixo na divisa com o Município de Lajeado Grande até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão - 76 km e 200 m. (setenta e seis quilômetros e duzentos metros).

Quarta - feira: Linha Rodeio Bonito até a cidade de Xaxim passando pela Linha Pilão de Pedra. Matutino e Vespertino - Extensão- 92 km e 400 m. (noventa e dois quilômetros e quatrocentos metros)

Quinta - feira: Linha Uvarana até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Canarinho e Vila Tigre - Matutino e Vespertino - Extensão: 80 km e 400 m. (oitenta quilômetros e quatrocentos metros).


Sexta - Feira: Linha São Valentin até a Cidade de Xaxim, passando por Linha Nova Brasília, Linha Pedro Guerreiro e Linha Colorado - Matutino e vespertino - Extensão: 115 km e 800 m. (cento e quinze quilômetros e oitocentos metros).

Total de quilometragem no itinerário III: 439 km e 800 metros (quatrocentos e trinta e nove quilômetros e oitocentos metros) por semana.

O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

Total do Fornecedor: 58.740,00

Xaxim, 10 de Março de 2014.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 46/2014
Processo de Licitação: 46/2014
Data do Processo: 18/02/2014

Folha: 3/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME (3104)

- | | | | | | | |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|--------|------|-----------|
| 1 | Segunda -feira : Ponte da divisa com Arvoredo até Xaxim passando por Linha Antônio Prado, Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e vespertino - Extensão: 124 km e 2 m .(cento e vinte e quatro quilômetros e duzentos metros).
Terça- feira: Linha Palauro até Xaxim, passando por Linha Santa Lúcia , Linha Monte Bello , Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e Vespertino - Extensão: 150 km (cento e cinquenta quilômetros).
Quarta- feira: Linha Cachoeirinha até Xaxim - Matutino e Vespertino - Extensão: 75 km.(setenta e cinco quilômetros).
Quinta- feira: Linha São Joaquim até Xaxim, passando pela Vila São Jorge e vila Diadema - Matutino e Vespertino - Extensão: 63 km (sessenta e três quilômetros).
Sexta -feira: Linha Pocinho de Cima e Pocinho de Baixo até Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 164 km e 400 m.(cento e sessenta e quatro quilômetros e quatrocentos metros). | KM | 28.850,00 | 0,0000 | 2,75 | 79.337,50 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|--------|------|-----------|

Total de quilometragem no itinerário I: 576 km e 600 metros (quinhentos e setenta e seis quilômetros e seiscentos metros) por semana.

O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

Total do Fornecedor: 79.337,50

Xaxim, 10 de Março de 2014.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 46/2014
Processo de Licitação: 46/2014
Data do Processo: 18/02/2014

Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

JOSE LIVINO DE OLIVEIRA - ME (15510)

2	Segunda -feira: Linha Fazenda Santo António até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Frei Plácida e Linha Rondinha - Matutino e Vespertino - Extensão: 120 km (cento e vinte quilômetros). Terça -feira : Linha Carola Maia até a Cidade de Xaxim passando por Linha Limeira - Matutino e vespertino - Extensão: 69 km e 300 m. (sessenta e nove quilômetros e trezentos metros). Quarta-feira : Linha Ipiranguinha até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 49 km (quarenta e nove quilômetros). Quinta- feira : Distrito da Anita Garibaldi até a cidade de Xaxim passado pela Linha Golfo São Roque e Linha Ervalzinho - Matutino e Vespertino - Extensão: 108 Km (cento e oito quilômetros) Sexta-feira : Linha Terceira até a Cidade de Xaxim, passando por Anita Garibaldi e Linha Rui Barbosa e linha Golfinho - Matutino e vespertino - Extensão: 98 km e 700m (noventa e oito quilômetros e setecentos metros).	KM	22.250,00	0,0000	2,64	58.740,00
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----------	--------	------	-----------

Total de quilometragem no itinerário II: 445 km. (quatrocentos e quarenta e cinco quilômetros por semana).
O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

Total do Fornecedor: 58.740,00

Total Geral: 196.817,50

Xaxim, 10 de Março de 2014.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CONTRATO N.030/2014 ENTRE O
 MUNICÍPIO DE XAXIM E A EMPRESA
 IRINEU MICHAILOFF**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF sob nº 194.821.759-72, Carteira de Identidade nº 17/R-440. 230 a seguir denominados **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **IRINEU MICHAILOFF**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 19.494.352/0001.79, com sede na Linha São Valentin, nº s/n, na cidade de Xaxim, Estado de SC, neste ato representado pelo Sr. Irineu Michailoff, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1.011.154, com CPF nº 251.037.419-20, residente e domiciliado na cidade de Xaxim, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO QUANTIDADE E VALORES UNITÁRIOS

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, Conforme segue:

ITINERÁRIO III

Segunda - feira: Linha Voltão até a cidade de Xaxim, passando pela Vila Folle - Matutino e vespertino - Extensão- 75 km (setenta e cinco quilômetros).

Terça-feira: Linha Ervalzinho de Baixo na divisa com o Município de Lajeado Grande até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão - 76 km e 200 m. (setenta e seis quilômetros e duzentos metros).

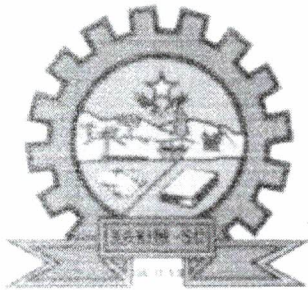
Quarta - feira: Linha Rodeio Bonito até a cidade de Xaxim passando pela Linha Pilão de Pedra. Matutino e Vespertino - Extensão- 92 km e 400 m. (noventa e dois quilômetros e quatrocentos metros)

Quinta - feira: Linha Uvarana até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Canarinho e Vila Tigre - Matutino e Vespertino - Extensão: 80 km e 400 m. (oitenta quilômetros e quatrocentos metros).

Sexta - Feira: Linha São Valentin até a Cidade de Xaxim, passando por Linha Nova Brasília, Linha Pedro Guerreiro e Linha Colorado - Matutino e vespertino - Extensão: 115 km e 800 m. (cento e quinze quilômetros e oitocentos metros).

Total de quilometragem no itinerário III: 439 km e 800 metros (quatrocentos e trinta e nove quilômetros e oitocentos metros) por semana.

Irineu Michailoff *José* *João* *José*



***O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 025/2014, Processo Licitatório n. 046/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O valor a ser pago pelos serviços a serem prestados pela contratada, será de R\$2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), por km rodado, totalizando um valor de R\$ 79.337,50 (setenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) denominado de valor contratual.

Parágrafo Segundo - O pagamento devido ao vencedor será efetuado após cada entrega e de acordo com o cronograma financeiro da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Pela boa execução e eficiência dos Serviços de Transporte dos passageiros;
- II - Por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicados na habilitação;
- III - Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- IV - O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída descrito nos itinerários constante no anexo I do Edital.
- V - Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- VI - Pela segurança integral dos usuários;
- VII - Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- VIII - Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- IX - Serão de inteira responsabilidade do Contratado, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- X - Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais.
- XI - Fica a licitante vencedora ciente de que havendo aumento no número de passageiros a mesma deverá substituir o veículo, para cumprir a capacidade exigida.

Deine de... [Handwritten signatures]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Fiscalizar e controlar a entrega;
- II. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2014 podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício de 2014 a seguir:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
8	04.01	2.022	33900000000000	33903999000000

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

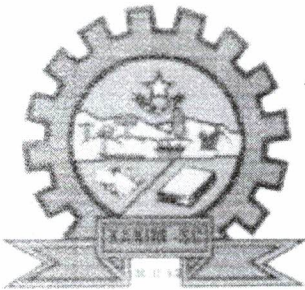
O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

- I. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- II. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
- III. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; e ainda;
- IV. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da

Leandro M. M. Silva *Luiz* *P.* *S.*



000133

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

V. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Parágrafo Único - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE


Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Xaxim,de.....de 2014.



IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
Contratante

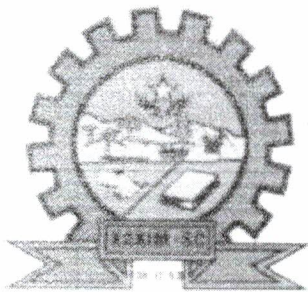
IRINEU MICHAILOFF
Contratada


Josiane de O. Cichelero
CPF. 029.493.249-67
Testemunhas:


OTÁVIO J. SKRZYPCZAK
CPF: 767.673.109-72


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041





000134

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CONTRATO N.034/2014 ENTRE O
MUNICÍPIO DE XAXIM E A EMPRESA JG
BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF sob nº 194.821.759-72, Carteira de Identidade nº 17/R-440.230 a seguir denominados **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 07.185.061/0001-10, com sede na Linha Pilão de Pedra, nº s/n, na cidade de Xaxim, Estado de SC, neste ato representado pelo Sr. Arlindo José Skrzypczak, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1.788.423 com CPF nº 541.264.609-34, residente e domiciliado na cidade de Xaxim, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO QUANTIDADE E VALORES UNITÁRIOS

O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, Conforme segue:

ITINERÁRIO I

Segunda - feira: Ponte da divisa com Arvoredo até Xaxim passando por Linha Antônio Prado, Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e vespertino - Extensão: 124 km e 2 m .(cento e vinte e quatro quilômetros e duzentos metros).

Terça- feira: Linha Palauro até Xaxim, passando por Linha Santa Lúcia, Linha Monte Bello, Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e Vespertino - Extensão: 150 km (cento e cinquenta quilômetros).

Quarta- feira: Linha Cachoeirinha até Xaxim - Matutino e Vespertino - Extensão: 75 km.(setenta e cinco quilômetros).

Quinta- feira: Linha São Joaquim até Xaxim, passando pela Vila São Jorge e vila Diadema - Matutino e Vespertino - Extensão: 63 km (sessenta e três quilômetros).

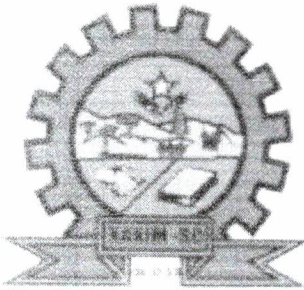
Sexta - feira: Linha Pocinho de Cima e Pocinho de Baixo até Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 164 km e 400 m.(cento e sessenta e quatro quilômetros e quatrocentos metros).

***O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

Totalizando 28.850,00 conforme edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

025/2014, Processo Licitatório n. 046/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O valor a ser pago pelos serviços a serem prestados pela contratada, será de R\$2,75(dois reais e setenta e cinco centavos), por km rodado, totalizando um valor de R\$ 79.337,50 (setenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) denominado de valor contratual.

Parágrafo Segundo - O pagamento devido ao vencedor será efetuado após cada entrega e de acordo com o cronograma financeiro da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Pela boa execução e eficiência dos Serviços de Transporte dos passageiros;
- II - Por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicados na habilitação;
- III - Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- IV - O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída descritos nos itinerários constante no anexo I do Edital.
- V - Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- VI - Pela segurança integral dos usuários;
- VII - Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- VIII - Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- IX - Serão de inteira responsabilidade do Contratado, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- X - Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais.
- XI - Fica a licitante vencedora ciente de que havendo aumento no número de passageiros a mesma deverá substituir o veículo, para cumprir a capacidade exigida.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Fiscalizar e controlar a entrega;
- II. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2014 podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício de 2014 a seguir:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
8	04.01	2.022	33900000000000	33903999000000

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- amigavelmente, por acordo entre as partes;
- judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - Advertência;
 - Multa;
- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; e ainda;
- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Parágrafo Único - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

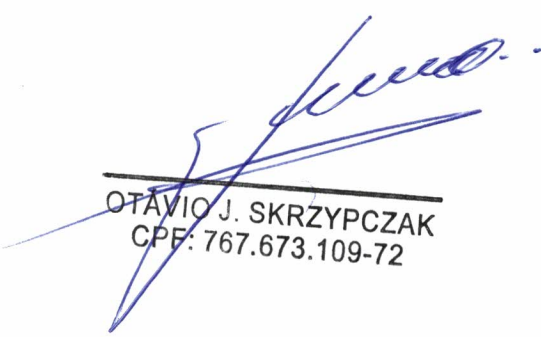
Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Xaxim, 10 de março de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal Contratada
Contratante


JG BAGGIO TRANSPORTES -ME


Josilene de O. Cichelero
CPF. 029.493.249-67
testemunhas:


OTÁVIO J. SKRZYPCZAK
CPF: 767.673.109-72


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041



000138

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CONTRATO N.035/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE
XAXIM E A EMPRESA JOSÉ LIVINO DE OLIVEIRA
- ME**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF sob nº 194.821.759-72, Carteira de Identidade nº 17/R-440. 230 a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **JOSÉ LIVINO DE OLIVEIRA**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 19.382.000/001-21, com sede na Rua Victor Konder, nº 49, na cidade de Xaxim, Estado de SC, neste ato representado pelo Sr. José Livino de Oliveira, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1.232.249, com CPF nº 425.909.069-00, residente e domiciliado na cidade de Xaxim, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO QUANTIDADE E VALORES UNITÁRIOS

O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, Conforme segue:

ITINERÁRIO II

Segunda-feira: Linha Fazenda Santo Antônio até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Frei Plácida e Linha Rondinha - Matutino e Vespertino - Extensão: 120 km (cento e vinte quilômetros).

Terça-feira: Linha Carola Maia até a Cidade de Xaxim passando por Linha Limeira - Matutino e vespertino - Extensão: 69 km e 300 m. (sessenta e nove quilômetros e trezentos metros).

Quarta-feira: Linha Ipiranguinha até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 49 km (quarenta e nove quilômetros).

Quinta- feira: Distrito da Anita Garibaldi até a cidade de Xaxim passado pela Linha Golfo São Roque e Linha Ervalzinho - Matutino e Vespertino - Extensão: 108 Km (cento e oito quilômetros)

Sexta-feira: Linha Terceira até a Cidade de Xaxim, passando por Anita Garibaldi e Linha Rui Barbosa e linha Golfinho - Matutino e vespertino - Extensão: 98 km e 700m (noventa e oito quilômetros e setecentos metros).

Totalizando 22.250,00 km, Conforme Termo de referencia do edital.

***O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 025/2014, Processo Licitatório n. 046/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O valor a ser pago pelos serviços a serem prestados pela contratada, será de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos), por km rodado, totalizando um valor de R\$ 58.740,00 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta reais) denominado de valor contratual.

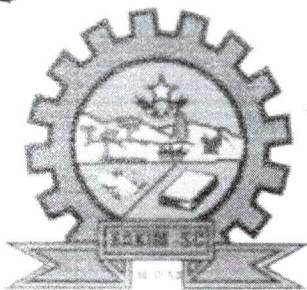
Parágrafo Segundo - O pagamento devido ao vencedor será efetuado após cada entrega e de acordo com o cronograma financeiro da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Pela boa execução e eficiência dos Serviços de Transporte dos passageiros;
- II - Por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicados na habilitação;
- III - Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- IV - O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída descrito nos itinerários constante no anexo I do Edital.
- V - Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- VI - Pela segurança integral dos usuários;
- VII - Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- VIII - Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- IX - Serão de inteira responsabilidade do Contratado, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- X - Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais.
- XI - Fica a licitante vencedora ciente de que havendo aumento no número de passageiros a mesma deverá substituir o veículo, para cumprir a capacidade exigida.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Fiscalizar e controlar a entrega;
- II. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2014 podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício de 2014 a seguir:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
8	04.01	2.022	33900000000000	33903999000000

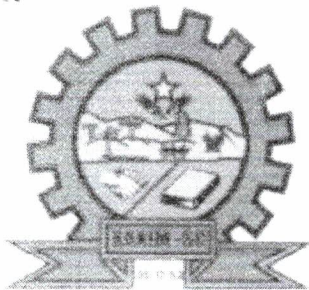
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- amigavelmente, por acordo entre as partes;
- judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - Advertência;
 - Multa;
- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; e ainda;
- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Parágrafo Único - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

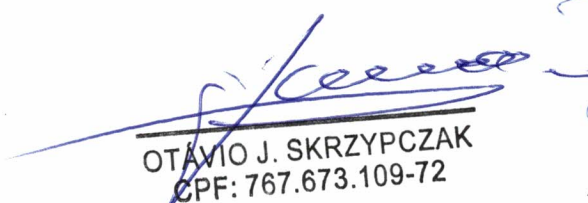
Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Xaxim, 10 de março de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal José Livino de Oliveira
Contratante


JOSÉ LIVINO DE OLIVEIRA - ME
Contratada


Jostane de Richeleiro
CPF: 029.493.249-67


OTÁVIO J. SKRZYPCZAK
CPF: 767.673.109-72


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041

Testemunhas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 10 de março de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.046/2014, PREGÃO. 025/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume sendo enumerado de 001 (um) á 142 (cento e quarenta e dois), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira
